



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 022 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021.

**LEI**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 66 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Previsão da Receita e Despesa, contendo:

- a) Previsão da receita para os exercícios 2020, 2021 e 2023 por categoria econômica e origem;
  - b) Metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;
  - c) Previsão das metas e prioridades de despesas, classificadas por categoria econômica, para o exercício 2021;
- II- Previsão da Receita Corrente Líquida para 2021;
- III – Anexo de Metas Fiscais, composto dos demonstrativos:
- a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
  - b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2019;
  - c) das metas fiscais previstas para 2021, 2022 e 2023, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;
  - d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;



e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - Anexo de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000;

V – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (LC 101, art. 45, § único);

VI – Planejamento de despesas com pessoal - Quadro de cargos, empregos e funções com as previsões para 2021, nos termos do art. 169, §1º, da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e estão estruturadas de acordo com a Lei Municipal nº 783 de 22 de agosto de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para 2018/2021.

§1º Sem prejuízo ao planejamento das metas fiscais para o exercício de 2021, as metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento ao Poder Legislativo da proposta orçamentária para 2021, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§2º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.



Art. 3º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

§1º As metas de resultado primário e nominal poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§3º Durante o exercício de 2021, as metas fiscais poderão ser revisadas em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferências constitucionais, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal devido aos reflexos do enfrentamento da Pandemia denominada COVID-19.

§4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§5º Nas hipóteses de atualização das metas fiscais e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida, destinação de recursos e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, §1º, inciso II.

Art. 5º Os códigos dos programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e localizadores de gasto deverão ser os mesmos utilizados Lei Municipal nº 783 de 22 de agosto de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para 2018/2021 e suas alterações.



**CAPÍTULO III**  
**A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**  
**Seção I**  
**Da Apresentação do Orçamento**

Art. 6º O Orçamento do Município terá sua despesa discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.

§1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§6º Os fundos municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas receitas vinculadas à despesas relacionadas com seus objetivos.

§7º Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§8º As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 7º O orçamento compreenderá de forma equilibrada o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos poderes municipais e seus fundos, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:



I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;

II – anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/64;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/64);

IV- quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei 4.320/64);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do §2º do art. 2º da Lei 4.320/64);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LC nº 101, art. 5º, II);

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LC nº 101, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

IX - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996;

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2021 com os respectivos créditos orçamentários;

XI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LC nº 101, art. 12, §3º);

XIII – demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

XIV – demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal.

XV – anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;

XVI – anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

XVII- discriminação da legislação básica da receita e da despesa do orçamento;



XVIII – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal; e

XIX - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar.

§1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2021, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2020 e a previsão para o exercício de 2021;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2021 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo por ocasião do projeto de lei orçamentária 2020, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

§2º. O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§3º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 30 de setembro de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

§4º O prazo estabelecido no parágrafo anterior também se aplica aos respectivos conselhos e fundos municipais, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados.

§5º A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2021 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.



§ 6º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 7º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 8º Durante o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

§ 9º Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2021.

§10º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere a proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

## **Seção II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

Art. 9º. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária ao percentual mínimo de 4,2% (quatro vírgula dois por cento) sobre receita corrente líquida prevista para o Município em 2021, objetivando o atendimento dos riscos fiscais e passivos contingentes especificados nesta Lei e a cobertura de créditos adicionais das emendas do Poder Legislativo, nas seguintes proporções:

- I- passivos contingentes - 1%
- II- riscos e eventos fiscais imprevistos - 2%:
- III – cobertura de créditos adicionais das emendas do Poder Legislativo no atendimento ao orçamento impositivo - 1,2%

§1º A reserva de contingência somente poderá ser utilizada dentro dos limites individuais previstos no Anexo de Riscos Fiscais, com exceção dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, quando poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.



§2º Nas situações não contempladas no parágrafo anterior a reserva de contingência poderá ser usada para a abertura de créditos adicionais na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês.

§3º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2021.

§4º A reserva de contingência da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, §3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassar o limite a que se refere o inciso I do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas fiscais.

§1º. Para fins de elaboração da programação financeira e cronograma de desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§4º A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.





§5º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2021, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§6º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto nesta Lei.

### **Seção III Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2021, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

§ 1º Para fins do orçamento da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de agosto/2020, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

§1º. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§2º. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.



Art. 14. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

#### **Seção IV Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento**

Art. 15. Os serviços de Contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

I - mensurar os custos diretos e indiretos dos produtos relacionados às ações, programas, funções, subfunções, unidades administrativas e órgãos de governo;

II - a tomada de decisões gerenciais.

Art. 16. A avaliação dos programas de governo, nos termos da LC nº 101/2000, art. 4º, I, “e”, se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

#### **Seção V Da Disposição Sobre Novos Projetos**

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

§1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.



§2º O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

## **Seção VI Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta e Cobertura das Despesas de Outros Entes**

Art. 18. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 19. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira para a cobertura de despesas de outros entes relativas à consórcios públicos que o município fizer parte ou convênios e ajustes firmados com a união, estado e outros municípios, em conformidade com os respectivos contratos de rateio ou instrumento congêneres.

## **Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas Subseção I - Das Subvenções Econômicas**

Art. 20 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 21. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais



previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa jurídica cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congêneres;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- a) acompanhamento da execução;
- b) prestação de contas simplificada, conforme regulamento.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

### **Subseção II - Das Subvenções Sociais**

Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

- I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
- II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;



IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;

VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§1º. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§2º. Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo.

§3º. O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas consoante o que determina a Lei Municipal nº 425, de 19/10/2007 devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Art. 24. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Art. 25. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 26. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio.



## Seção VIII Dos Créditos Adicionais

Art. 27. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC nº 101, de 2000.

§1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§3º. Os créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito daquele Poder.

§ 4º Os projetos de lei relativos a créditos especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da solicitação.

## Seção IX Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 28. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;



II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

§3º Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**Seção I**  
**Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada**

Art. 29. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

**Seção II**  
**Das Despesas com Pessoal**

Art. 30. No exercício de 2021, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 173/2020.



§1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de julho de 2020, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2021, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

§2º Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

§3º Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos públicos.

§4º O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

§5º. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV prover cargos em comissão e funções de confiança.

§6º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

- I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§7º Na ocorrência do §5º do presente artigo, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão





demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

III- comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§8º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§9º As disposições deste artigo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§10º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

§11º Os Poderes Executivo e Legislativo, para atender necessidades excepcionais e momentâneas, poderão realizar contratações temporárias para suprir a necessidade pública, as quais poderão ser autorizadas por leis específicas.

Art. 31. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, o planejamento relativo às reposições decorrentes de eventuais vacâncias de cargos ou funções públicas ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 32. No exercício de 2021 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:



- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 33. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2021, devendo, até o final do exercício atual, legislação específica dispor sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) revisão dos demais incentivos e benefícios fiscais.

§1º O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 2º Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em



dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

## **CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS**

Art. 34. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – serão revisadas e atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 30% (trinta por cento) das metas fixadas.

Art. 35. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º. Constituí critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) pagamento de diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) celebração de convênios com ônus aos cofres municipais;
- d) realização de festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
- e) despesas com publicidade institucional; e
- f) aquisição de equipamentos e material permanente.

II – No Poder Legislativo

- a) pagamento de diárias;
- b) realização de serviço extraordinário;
- c) realização de festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
- d) despesas com publicidade institucional; e
- e) aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, observada a vinculação de recursos.

§2º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá recair sobre outras despesas;

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho:



- I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais;
- II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
- III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
- IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

§ 7º. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§ 8º As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 9º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no parágrafo anterior.

§ 2º Durante o estado de calamidade pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS AO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO**

### **Seção I – Disposições Gerais**

Art. 36. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Municipal no



783 de 22 de agosto de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para 2018/2021e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

## **Seção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais**

Art. 37. Sem prejuízo do disposto no §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição da República, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta seção.

Art. 38. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no §11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta seção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.



§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o respectivo pagamento da despesa.

§ 4º Se durante o exercício financeiro de 2021 for verificada a frustração de receitas na forma estabelecida nesta Lei, que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 39. O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta seção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;



II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos nesta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – no caso de emendas relativas à execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida nesta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 90 (noventa) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta seção.

§ 3º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 30 de setembro de 2021 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 4º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício de 2021.



Art. 41. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta seção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 42. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

§1º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, funcionamento dos serviços bancários, assessoramento técnico aos produtores rurais, cedência de servidores, fornecimento de transporte escolar, manutenção de espaços esportivos, pagamento de profissionais da educação ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações





para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2020, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Art. 45. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 46 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 47. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 48. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020).



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

---

Registre e publique-se.

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. ° 022 DE 27 DE AGOSTO DE  
2020.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa, o presente Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021”. A Constituição Federal delinea o modelo de gestão a ser adotado pela Administração Pública, estabelecendo limites, impondo o cumprimento de metas e, especialmente, determinando, escudada no princípio do planejamento, a obrigatoriedade de previsão de todas as ações governamentais a serem implementadas em determinado período, tudo com vistas a garantir a segurança da sociedade na realização dos objetivos precípuos do ente federativo.

As leis orçamentárias prestam-se como legítimo instrumento de planejamento, definindo-se, através delas, as políticas governamentais para os exercícios subsequentes e traçando-se as linhas de conduta de gestão, bem como as prioridades de atendimento às necessidades do povo e seu bem estar, razão pela qual devem refletir a plataforma apresenta por ocasião do processo eleitoral.

O projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias referenda as prioridades e as metas da Administração Municipal em conformidade com a Lei Municipal nº 783 de 22 de agosto de 2017 que versa sobre o Plano Plurianual, a organização e a estrutura dos orçamentos, as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e as disposições sobre as alterações na legislação tributária;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

Na busca da ampla participação popular foi realizada no dia 26 de agosto de 2021, às 09:00 horas, a audiência pública de forma eletrônica, conforme comprovação em anexo, onde foram apresentadas e discutidas com a sociedade as ações a serem desenvolvidas para o próximo ano. No mesmo local e horário também foi disponibilizado aos conselhos municipais para que os mesmos pudessem apreciar as propostas estabelecidas no presente projeto de Lei.

A estimativa de arrecadação para o exercício de 2021 é de R\$ 19.523.892,00 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais), disposta da seguinte forma:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Valor em Reais	% sobre receita total bruta
1 – Receitas Correntes	20.897.632,00	92,79
Receita Tributária	1.389.044,00	6,17
Receita de Contribuições	721.706,00	3,20
Receita Patrimonial	501.514,00	2,23
Receita de Serviço	98.470,00	0,04
Transferências Correntes	18.085.810,00	80,30
Outras Receitas Correntes	101.088,00	0,05
2 – Receitas de Capital	113.872,00	0,50
Alienação de Bens	100.000,00	0,44
Amortização de Empréstimos	13.872,00	0,06
Transferências de Capital	0,00	0
7 – Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.510.508,00	6,71
<b>RECEITA TOTAL BRUTA</b>	<b>22.522.012,00</b>	<b>100,00</b>
9 – Dedução da Receita	(2.998.120,00)	13,31
<b>RECEITA TOTAL LÍQUIDA (1+2+7+9)</b>	<b>19.523.892,00</b>	<b>86,69</b>

A despesa pública Municipal para o mesmo período também foi fixada no valor R\$ 19.523.892,00 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais), perfazendo a composição dos órgãos Municipais da seguinte forma:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

Órgãos/Unidades do Município	Valores em R\$	% sobre total da despesa
01.000 – Câmara Municipal de Vereadores	1.130.808,00	5,79%
02.000 – Gabinete do Prefeito	660.717,00	3,38%
02.001 – Gabinete do Prefeito	449.850,00	2,30%
02.002 – Controle Interno	83.867,00	0,43%
02.003 – Procuradoria Jurídica	120.000,00	0,61%
02.004 – Defesa Civil	1.500,00	0,01%
02.005 – Gabinete da Primeira Dama	5.500,00	0,03%
03.000 – Secretaria de Administração e Fazenda	4.825.716,42	24,72%
03.001 – Administração, Fazenda e Recursos Humanos	2.276.979,00	11,66%
03.002 – Fundo Regime Próprio de Previdência Social – COMPRESDA	2.545.237,42	13,04%
03.004 – Desenvolvimento Econômico	2.000,00	0,01%
03.006 – Segurança Pública	1.500,00	0,01%
05.000 – Secretaria da Educação e Cultura	3.893.205,01	19,94%
05.001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	1.750.869,00	8,97%
05.002 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB	1.833.956,17	9,39%
05.003 - Educação vinculados e próprios	295.879,84	1,52%
05.004 - Educação e Cultura	4.000,00	0,02%
05.006 – Desporto e Lazer	5.500,00	0,03%
05.007 – Fundo Municipal do Esporte, Cultura e Lazer	3.000,00	0,02%
06.000 – Secretaria de Saúde	3.995.083,79	20,46%
06.001 – Saúde ASPS	3.172.634,00	16,25%
06.002 – Saúde vinculados e próprios	822.449,79	4,21%
07.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	951.500,00	4,87%
07.001 – Agricultura e Pecuária	677.000,00	3,47%
07.002 – Fundo Rotativo	30.000,00	0,15%
07.003 – Meio Ambiente	239.500,00	1,23%
07.004 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	5.000,00	0,03%



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

08.000 – Secretaria de Obras	2.321.236,88	11,89%
09.000 – Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Cidadania	574.743,00	2,94%
09.001 – Administrativo da Secretaria de Assistência	462.067,00	2,37%
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	100.176,00	0,51%
09.003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	7.000,00	0,04%
09.004 – Fundo Municipal de Habitação	5.500,00	0,03%
10.000 – Encargos Gerais	432.597,00	2,22%
99.999 – Reserva de Contingência	738.284,90	3,78%
<b>TOTAL DA DESPESA DO EXERCÍCIO</b>	<b>19.523.892,00</b>	<b>100,00%</b>

Ressalta-se também que o referido Projeto de Lei está em consonância com os limites constitucionais estabelecidos para os recursos da Saúde perfazendo um percentual de 19,14% (dezenove vírgula catorze por cento) e da Educação perfazendo um percentual de 28,64% (vinte e oito vírgula sessenta e quatro por cento), bem como a fixação de limite para as despesas do Legislativo Municipal, em 7% (sete por cento), conforme determinação da Emenda Constitucional 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Contamos com a costumeira atenção e colaboração desta egrégia Câmara de Vereadores, no sentido de analisar e aprovar o projeto em pauta, para que possamos cumprir com todas as metas e prioridades traçadas no planejamento municipal em prol de Dilermando de Aguiar. A Secretaria de Administração e Fazenda, através da sua Contadoria Municipal, fica à disposição desta Casa para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surgirem a respeito da matéria apresentada.

José Claiton Sauzem Ilha,  
Prefeito Municipal

Visto em: 27 de agosto de 2020



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO 1-A PREVISÃO DA RECEITA PARA OS EXERCÍCIOS 2020, 2021 E 2023 POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM**  
(Art. 12 da LC nº 101/2.000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)

Fontes de Receita	Receitas já arrecadadas			Previsão até o término do exercício 2020	Projeção para o exercício que se refere a proposta	Projeção da receitas para os dois exercícios seguintes	
	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.222.348,55	19.303.638,79	20.509.908,44	21.080.223,00	19.523.892,00	20.089.367,00	20.757.091,00
1. RECEITAS CORRENTES	19.121.798,93	19.325.670,99	21.130.701,99	20.704.442,00	20.897.632,00	21.629.046,00	22.331.987,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	649.453,97	1.265.871,10	1.498.227,73	1.348.602,00	1.389.044,00	1.437.660,00	1.484.383,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	519.810,93	643.920,27	726.629,09	701.354,00	721.706,00	746.965,00	771.241,00
RECEITA PATRIMONIAL	767.602,46	617.685,95	793.029,76	486.924,00	501.514,00	519.066,00	535.935,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	55.257,45	77.479,96	142.256,83	95.605,00	98.470,00	101.916,00	105.228,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.797.564,22	16.592.521,56	17.850.052,62	17.973.811,00	18.085.810,00	18.718.813,00	19.327.174,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.109,90	128.192,15	120.505,96	98.146,00	101.088,00	104.626,00	108.026,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	422.484,55	1.320.249,45	695.332,63	2.893.188,00	113.872,00	14.357,00	14.823,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	973.000,00	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	49.180,00	-	179.396,50	100.000,00	100.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	4.743,83	10.615,04	11.408,01	6.801,00	13.872,00	14.357,00	14.823,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	368.560,72	336.634,41	504.528,12	2.786.387,00	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
7. RECEITAS CORRENTES INTRA	1.139.870,01	1.316.622,31	1.575.991,24	394.930,00	1.510.508,00	1.563.375,00	1.614.184,00
8. RECEITAS DE CAPITAL INTRA	-	-	-	-	-	-	-
9. DEDUÇÃO DA RECEITA ( R )	(2.461.804,94)	(2.658.903,96)	(2.892.117,42)	(2.912.337,00)	(2.998.120,00)	(3.103.054,00)	(3.203.903,00)

Fonte: Secretaria da Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO 1-B METODOLOGIA E PREMISSAS DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS**  
**RECEITAS E ORIGENS.**

PREVISAO DE RECEITA 2020

A previsão atualizada de arrecadação para o exercício de 2020 basicamente consiste em estimar valores, usando a metodologia mais adequada, que serão arrecadados nos últimos seis meses do exercício (julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro), que somados aos já efetivamente arrecadados até Junho do corrente ano, provavelmente corresponderão à receita total do exercício de 2020. Para cada conta de receita foi atribuído um valor a arrecadar, utilizando o método de média mensal da arrecadação verificada no exercício de 2020.

Em alguns casos, devido a sazonalidade da receita no exercício, utilizou-se outro critério de previsão ou devido a arrecadação depender de outras esferas governamentais empregou-se as informações divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria da Fazenda do RS, divulgados através da FAMURS por meios de estudos técnicos de previsão de receita para os meses finais do exercício de 2020. Pode-se notar as memórias de cálculo utilizadas em cada item de receita, sempre apresentadas dentro de parênteses, para melhor visualização, sendo que no valor correspondente a previsão anual da receita, desconsiderou-se os centavos das contas analíticas.

Observa-se também que as receitas do FPM, L.C. 87/96., ICMS, IPI S/ EXP., IPVA e ITR a previsão atualizada de arrecadação correspondem aos valores brutos, sendo a retenção de 20% para o FUNDEB; as referidas retenções estão consideradas na conta redutora de receita. Acrescentou-se na metodologia e memória de cálculo a informação da previsão inicial da receita com a finalidade de comparação entre o valor previsto inicial no orçamento e a expectativa de arrecadação até o final do exercício de 2020.

Categoria Econômica	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES	21.991.858,00	20.704.442,00

Discriminação das Receitas Correntes:

COTA PARTE I.T.R. – previsão inicial R\$ 427.402,00 - previsão atualizada R\$ 427.402,00 – a estimativa desta transferência federal foi calculada da seguinte forma: valor arrecadado até Junho/20 R\$ 58.611,36; mais o valor que se espera arrecadar nos últimos seis meses de 2020 de R\$ 368.790,64. Logo o valor total a ser arrecadado em 2020 será de R\$ 427.402,00.

I.R.R.F. – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – RENDIMENTO TRABALHO PODER EXECUTIVO – previsão inicial R\$ 380.945,00 - previsão atualizada R\$ 438.746,00 – a estimativa de arrecadação é a soma do que já foi arrecadado até Junho de 2020 no valor de R\$ 177.665,09, mais o que é esperado que se arrecade R\$ 261.081,52 [6 meses + valor sobre 13º salário] nos últimos meses do ano referente ao IRRF rendimento do trabalho, totalizando o montante de R\$ 438.746,61.

I.R.R.F. – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – RENDIMENTO TRABALHO PODER LEGISLATIVO – previsão inicial R\$ 1.803,00 - previsão atualizada R\$ 0,00 – a estimativa de arrecadação é a soma do que já foi prevista para ser arrecadado até dezembro de 2020 ( R\$ 0,00).

I.R.R.F. – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – RENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PODER EXECUTIVO – previsão inicial R\$ 1.905,00 - previsão atualizada R\$ 406,00 – a estimativa de arrecadação é a soma do que já foi arrecadado até Junho de 2020 no valor de R\$ 203,22, mais o que é esperado que se arrecade R\$ 203,22 [6 meses] nos últimos





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

meses do ano referente ao IRRF rendimento da prestação de serviços, totalizando o montante de R\$ 406,44.

I.P.T.U.- previsão inicial R\$ 40.742,00 - previsão atualizada R\$ 38.302,00 – a estimativa de arrecadação é a soma do que já foi arrecadado até Junho de 2020 no valor de R\$ 29.699,53, mais o que é esperado que se arrecade R\$ 8.302,26 nos últimos seis meses do ano, de acordo com o que foi arrecadado no mês de Julho 2020 no valor de R\$ 1.383,71, portanto 6 meses X 1.383,71 igual a R\$ 8.302,26 mais o que foi arrecadado até junho (R\$ 29.699,53) = 38.001,79.

I.P.T.U. – Multas e Juros - previsão inicial R\$ 254,00 - previsão atualizada R\$ 186,00 – a estimativa de arrecadação é a soma do que já foi arrecadado até Junho de 2020 no valor de R\$ 173,69, mais o que é esperado que se arrecade R\$ 12,84 nos últimos seis meses do ano, de acordo com o que foi arrecadado no mês de Julho 2020 no valor de R\$ 2,14, portanto 6 meses X 2,14 igual a R\$ 12,84 mais o que foi arrecadado até junho R\$ 173,69 = 186,53

I.P.T.U. – Dívida Ativa - - previsão inicial R\$ 6.947,00 - previsão atualizada R\$ 6.619,00 – a estimativa de arrecadação é a soma do que já foi arrecadado até Junho de 2020 no valor de R\$ 3.309,59, mais o que é esperado que se arrecade através da média arrecadada R\$ 551,60 ( R\$ 3.309,59/6 = R\$ 551,60 x 6 meses = R\$ 3.309,59), R\$ 3.309,59 mais o que foi arrecadado até junho R\$ 3.309,59 = R\$ 6.619,18.

I.P.T.U. – Dívida Ativa multas e juros - previsão inicial R\$ 1.914,00 - previsão atualizada R\$ 2.296,00 – a estimativa de arrecadação é a soma do que já foi arrecadado até Junho de 2020 no valor de R\$ 1.148,32, mais o que é esperado que se arrecade através da média arrecadada R\$ 191,39 ( R\$ 1.148,32/6 = R\$ 191,39 x 6 meses = R\$ 1.148,32), R\$ 1.148,32 mais o que foi arrecadado até junho R\$ 1.148,32 = R\$ 2.296,64.

I.T.B.I.- previsão inicial R\$ 168.136,00 - previsão atualizada R\$ 171.711,00 – a estimativa de arrecadação desta receita é de difícil previsão atualizada, pois o seu fato gerador é a transmissão inter-vivos, por ato oneroso de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos. A arrecadação estimada desta receita é a soma do que já foi arrecadado até Junho de 2020 no valor de R\$ 171.711,25.

I.S.S.Q.N. - previsão inicial R\$ 107.925,00 - previsão atualizada R\$ 203.550,00 – a estimativa de arrecadação é a média mensal da previsão inicial 53.962,50 ( R\$ 107.925,00/12 = R\$ 8.993,75 x 6 meses = R\$ 53.962,50), somada ao valor que foi arrecadado até Junho de 2020 no valor de R\$ 149.588,13, totalizando R\$ 203.550,63.

I.S.S.Q.N. Multas e Juros - previsão inicial R\$ 5.662,00 - previsão atualizada R\$ 543,00 – a estimativa de arrecadação é a soma do que já foi arrecadado até Junho de 2020 no valor de R\$ 271,84, mais o que é esperado que se arrecade através da média arrecadada R\$ 271,84 ( R\$ 271,84/6 = R\$ 45,31 x 6 meses = R\$ 271,84), R\$ 271,84 mais o que foi arrecadado até junho R\$ 271,84 = R\$ 543,68.

I.S.S.Q.N. Dívida Ativa - previsão inicial R\$ 130,00 - previsão atualizada R\$ 130,00 – a estimativa de arrecadação é o que se espera arrecada do valor inicial previsto R\$ 130,00.

TAXA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – previsão inicial R\$ 1.858,00 - previsão atualizada R\$ 646,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 323,46) , mais o que é esperado que se arrecade nos últimos seis meses através da média arrecadada até junho de 2020 R\$ 53,91 (R\$ 323,46/6 = R\$ 53,91 X 6 = R\$ 323,46), R\$ 323,46 mais o que foi arrecadado até junho R\$ 323,46 totalizando o valor de R\$ 646,92.

TAXA DIVIDA ATIVA EM GERAL - previsão inicial R\$ 51,00 - previsão atualizada R\$ 51,00 a estimativa de arrecadação é o que se espera arrecada do valor inicial previsto R\$ 51,00.

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DIVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS – previsão inicial R\$ 0,00 - previsão atualizada R\$ 525,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 525,69).



TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – previsão inicial R\$ 780,00 - previsão atualizada R\$ 751,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 751,00).

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DIVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS – previsão inicial R\$ 0,00 - previsão atualizada R\$ 3,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 3,24).

TAXA DE CEMITÉRIO – previsão inicial R\$ 282,00 - previsão atualizada R\$ 143,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 143,76).

EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS - previsão inicial R\$ 4.636,00 – previsão atualizada R\$ 4.895,00 - estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 2.447,94), mais o que é esperado que se arrecade nos últimos seis meses através da média arrecadada até junho de 2020 R\$ 407,99 ( $R\$ 2.447,94/6 = R\$ 407,99 \times 6 = R\$ 2.447,94$ ), R\$ 2.447,94 mais o que foi arrecadado até junho R\$ 2.447,94 totalizando o valor de R\$ 4.895,88.

TAXA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – previsão inicial R\$ 9.230,00 - previsão atualizada R\$ 8.023,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 4.011,83) , mais o que é esperado que se arrecade nos últimos seis meses de acordo com a média do que foi arrecadado no mês de junho/20 R\$ 668,64 ( $R\$ 4.011,83/6 = R\$ 668,64$ , portanto  $R\$ 668,64 \times 6 = 4.011,83$ ), totalizando o valor de R\$ 8.023,66.

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS – previsão inicial R\$ 438,00 - previsão atualizada R\$ 175,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 175,35).

TAXA DE UTILIZAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO – previsão inicial R\$ 1.506,00 - previsão atualizada R\$ 435,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 435,80).

TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES – previsão inicial R\$ 440,00 - previsão atualizada R\$ 424,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 no valor de R\$ 250,56, mais o que é esperado que se arrecade nos últimos seis meses do ano de acordo com valor arrecadado em junho/20 R\$ 34,80, portanto  $R\$ 34,80 \times 5 = R\$ 174,00$ , totalizando o valor de R\$ 424,56.

TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO AMBIENTAL – previsão inicial R\$ 1.197,00 - previsão atualizada R\$ 1.197,00 – o valor de arrecadação deste tributo foi prevista conforme o valor estimado a ser arrecadado em 2020 (R\$ 1.197,00).

TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVIDA ATIVA – previsão inicial R\$ 2.597,00 - previsão atualizada R\$ 2.444,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 2.444,22).

TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS – previsão inicial R\$ 714,00 - previsão atualizada R\$ 688,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 688,28).

MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE TAXAS – previsão inicial R\$ 1.735,00 - previsão atualizada R\$ 2.129,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 860,13) , mais o que é esperado que se arrecade nos últimos seis meses do ano de acordo com valor arrecadado em junho/20 R\$ 211,64, portanto  $R\$ 211,64 \times 6 = R\$ 1.269,84$ , totalizando o valor de R\$ 2.129,97.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

DÍVIDA ATIVA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – previsão inicial R\$ 461,00 - previsão atualizada R\$ 3.159,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 3.159,02).

RECEITA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA – TAXA AMBIENTAL – previsão inicial R\$ 168,00 - previsão atualizada R\$ 107,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 107,82).

EMOLUMENTOS DE CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS – MULTA E JURO – previsão inicial R\$ 0,00 - previsão atualizada R\$ 3.159,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 3.159,00).

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – previsão inicial R\$ 23.840,00 - previsão atualizada R\$ 23.840,00 - o valor de arrecadação deste tributo foi prevista conforme o valor estimado a ser arrecadado em 2020 (R\$ 23.840,00).

TAXA DE LICENÇA DE REGISTRO/INSPEÇÃO SERVIÇOS – previsão inicial R\$ 873,00 - previsão atualizada R\$ 86,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 86,25).

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OUTRAS – DIV. ATIVA – MULTAS E JUROS – previsão inicial R\$ 0,00 - previsão atualizada R\$ 707,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 707,13).

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DÍVIDA ATIVA – previsão inicial R\$ 4.419,00 - previsão atualizada R\$ 4.419,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo é o esperado que se arrecade no exercício de 2020 R\$ 4.419,00.

MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – previsão inicial R\$ 705,00 - previsão atualizada R\$ 705,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo é o esperado que se arrecade no exercício de 2020 R\$ 705,00.

CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO – previsão inicial R\$ 712,284,00 - previsão atualizada R\$ 545.078,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 227.370,46), mais o que é esperado que se arrecade nos últimos meses do ano de acordo com o arrecadado em junho/20 R\$ 45.386,85, portanto R\$ 45.386,85 X 6 + 45.386,85 (contrib. Ref. 13º salário) = R\$ 317.707,95, totalizando o valor de R\$ 545.078,41.

CONTRIBUIÇÃO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – previsão inicial R\$ 155.270,00 - previsão atualizada R\$ 156.276,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 78.138,44), mais o que é esperado que se arrecade pela média do valor arrecadado até junho/2020 R\$ 13.023,07 ( $78.138,44/6 = R\$ 13.023,07$ , portanto, R\$ 13.023,07 x 6 = 78.138,44), portanto R\$ 78.138,44 mais o valor a ser arrecadado R\$ 78.138,44 totalizando o valor de R\$ 156.276,88

RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS – previsão inicial R\$ 882.779,00 - previsão atualizada R\$ 486.924,00 - a estimativa de arrecadação desta receita foi calculada segundo as médias mensais verificadas no exercício mais os valores arrecadados até Junho de 2020 de acordo com as discriminações a seguir:

Remuneração de depósitos bancários recursos FUNDEB (vínculo 0031) igual a média de R\$ 94,95 ( $569,68 / 6$ ), logo R\$ 64,95 X 6 = R\$ 569,68 + R\$ 569,68 arrecadado = R\$ 1.139,36;

Rendimentos PACS (vínculo 4530) igual à média de R\$ 0,08 ( $R\$ 0,47 / 6$ ), logo R\$ 0,08 x 6 = R\$ 0,40 + R\$ 0,47 arrecadado = R\$ 0,87;



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Rendimentos PAB ( 4510) igual à média de R\$ 147,36 (R\$ 884,18 / 6), logo R\$ 147,18 x 6 = R\$ 884,18 + R\$ 884,18 arrecadado = R\$ 1.768,36;

Rendimentos Saúde Bucal Federal (vínculo 4540) igual à média de R\$ 0,99 (R\$ 5,92/ 6), logo R\$ 0,99 x 6 = 5,92 + R\$ 5,92 arrecadado = R\$ 11,84;

Rendimentos Vigilância (vínculo 4760) igual à média de R\$ 13,29 (R\$ 79,73 / 6), logo R\$ 13,29 x 6 = R\$ 79,73 + R\$ 79,73 arrecadado = R\$ 159,46;

Rendimentos PSF Estadual (vínculo 4090) igual à média de R\$ 10,58 (R\$ 63,49/ 6), logo R\$ 10,58 x 6 = 63,49 + R\$ 63,49 arrecadado = R\$ 126,98;

Remuneração de depósitos bancários recursos MDE (vinculo 0020) igual a média de R\$ 16,37 (R\$ 98,24 / 6), logo R\$ 16,37 x 6 = R\$ 98,24 + R\$ 98,24 arrecadado = R\$ 196,48;

Remuneração de depósitos bancários recursos ASPS (vinculo 0040) igual à média de R\$ 321,13 (R\$ 1.926,80 / 6), logo R\$ 321,13 x 6 = R\$ 1.926,80 + R\$ 1.926,80 arrecadado = R\$ 3.853,60;

Rendimentos PAIF (vínculo 1055) igual à média de R\$ 38,56 (R\$ 231,33 / 6), logo R\$ 38,56 x 6 = R\$ 231,33 + R\$ 231,33 arrecadado = R\$ 462,66;

Rendimentos IGD-SUAS (vínculo 1065) igual à média de R\$ 19,18 (R\$ 115,08 / 6), logo R\$ 19,18 x 6 = R\$ 115,08 + R\$ 115,08 arrecadado = R\$ 330,16;

Rendimentos PNAE (vínculo 1011) é igual à média de R\$ 27,44 (R\$ 112,94 /6), logo R\$ 18,82 x 6 = R\$ 112,94 + R\$ 112,94 arrecadado = R\$ 225,88;

Rendimentos Salário Educação (vínculo 1004) é igual à média de R\$ 22,26 (R\$ 133,54 / 6), logo R\$ 22,26 x 6 = R\$ 133,54 + R\$ 133,54 arrecadado = R\$ 267,08;

Rendimento transporte escolar federal (vinculo 1040) é igual a média de R\$ 2,39 (14,33 / 6), logo R\$ 2,39 x 6 = R\$ 14,33 + R\$ 14,33 arrecadado = R\$ 28,66;

Rendimentos FRADER (vínculo 0001) igual ao valor arrecadado até junho de 2020 R\$ 0,53;

Remuneração de outros depósitos de recursos não vinculados igual à média de R\$ 1.569,84 (R\$ 9.419,06 / 6), logo R\$ 1.569,84 x 6 = R\$ 9.419,06 + R\$ 9.419,06 arrecadado = R\$ 18.838,12;

Rendimentos RPPS igual à média de R\$ 38.292,86 (R\$ 229.757,13 / 7), logo R\$ 38.292,86 x 6 = R\$ 229.757,13 + R\$ 229.757,13 arrecadado = R\$ 459.514,26;

SERVIÇOS DE MÁQUINAS/PATRULHAS AGRÍCOLAS – previsão inicial R\$ 61.784,00 - previsão atualizada R\$ 91.928,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo a média mensal verificada no exercício que é R\$ 7.660,68 (45.964,09 / 6m), logo 7.660,68 x 6 = 45.964,09 + 45.964,09(arrecadado) = R\$ 91.928,18.

SERVIÇOS DE TRANSPORTE CARGA DE PEDRA/TERRA – previsão inicial R\$ 2.851,00 - previsão atualizada R\$ 1.221,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo a média mensal verificada no exercício que é R\$ 101,83 (610,98 / 6m), logo 101,83 x 6 = 610,98 + 610,98(arrecadado) = R\$ 1.221,96.

PASSAGENS, SERVIÇOS TRANSPORTE MUNICIPAL – previsão inicial R\$ 0,00 - previsão atualizada R\$ 2.292,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo a média mensal verificada no exercício que é R\$ 191,08 (1.146,45 / 6m), logo 191,08 x 6 = 1.146,45 + 1.146,45(arrecadado) = R\$ 2.292,90.

OUTROS SERVIÇOS MULTAS E JUROS – previsão inicial R\$ 0,00 - previsão atualizada R\$ 164,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo é o que foi arrecadado até o mês de junho/2020 R\$ 164,80.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

F.P.M. – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – previsão inicial R\$ 8.548.459,00 - previsão atualizada R\$ 8.203.847,00 – a estimativa desta transferência federal esta baseada na estimativa de transferência dos últimos seis meses do exercício de 2020 fornecidas no site da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul aos Municípios. Logo, o valor do FPM arrecadado até Junho/2020 foi de R\$ 3.991.323,07, mais a estimativa de arrecadação para os 6 meses seguintes de R\$ 4.212.524,05. Portanto, R\$ 3.991.323,07 + R\$ 4.212.524,05 = R\$ 8.203.847,12.

F.P.M. – 1% QUOTA MÊS DE JULHO – previsão inicial R\$ 354.910,00 - previsão atualizada R\$ 345.179,00 – a estimativa desta transferência federal esta baseada no valor arrecadado no mês de Julho de 2020 de R\$ 345.179,50;

F.P.M. – 1% QUOTA MÊS DE DEZEMBRO – previsão inicial R\$ 354.910,00 - previsão atualizada R\$ 345.179,00 – a estimativa desta transferência federal esta baseada no valor que se espera arrecadar em dezembro de 2020 é a mesma que foi arrecadado em julho/2020 no valor de R\$ 345.179,50;

AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR MP 193/04 – previsão inicial R\$ 6.090,00 - previsão atualizada de R\$ 6.090,00 – a estimativa de arrecadação desta transferência é a mesma prevista para o exercício. (R\$ 6.090,00).

COTA PARTE PETRÓLEO BRUTO PROD. NACIONAL – previsão inicial R\$ 127.146,00 - previsão atualizada de R\$ 117.134,00 – a estimativa de arrecadação desta transferência foi calculada segundo a média mensal de arrecadação verificada até Junho do exercício corrente que é R\$ 9.761,18 (R\$ 58.567,05 / 6 m) , logo R\$ 9.761,18 x 6 = R\$ 58.567,05 + R\$ 58.567,05 = R\$ 117.134,10.

PISO ATENÇÃO BÁSICA FIXO (P.A.B.) – previsão inicial R\$ 163.255,00 - previsão atualizada de R\$ 208.414,00 - a estimativa de arrecadação desta transferência foi calculada segundo a arrecadação mensal verificada no mês de Junho/20 que foi R\$ 14.150,90, mais o que foi arrecadado até Junho de 2020 no valor de R\$ 123.508,70, logo a previsão atualizada total é R\$ 208.414,10 (14.150,90 x 6 = 84.905,40 + 123.508,70 arrecadado).

PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – previsão inicial R\$ 21.737,00 - previsão atualizada de R\$ 65.335,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 19.771,18) , mais o que é esperado que se arrecade nos últimos seis meses do ano 45.564,60 ( R\$ 7.594,10 X 6), totalizando R\$ 65.335,78.

PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS – previsão inicial R\$ 96.214,00 - previsão atualizada de R\$ 116.550,00 - a estimativa de arrecadação deste tributo foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 (R\$ 57.750,00) , mais o que é esperado que se arrecade nos últimos seis meses do ano 58.800,00 ( R\$ 9.800,00 X 6), totalizando R\$ 116.550,00.

PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS – previsão inicial R\$ 805,00 - previsão atualizada de R\$ 775,00 - a estimativa de arrecadação desta transferência foi calculada segundo o que foi estimado para o exercício de 2020(R\$ 805,00).

PROGRAMA SAÚDE BUCAL – previsão inicial R\$ 15.020,00 - previsão atualizada de R\$ 15.020,00 - a estimativa de arrecadação desta transferência foi calculada segundo o que foi estimado para o exercício de 2020 (R\$ 15.020,00).

TRANSFERÊNCIA – TFVS - CAMPANHAS VACINAÇÃO – previsão inicial R\$ 114,00 - previsão atualizada de R\$ 114,00 - a estimativa de arrecadação desta transferência foi calculada segundo o que foi estimado para arrecadar no exercício de 2020 (R\$ 114,00).



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

TRANSFERÊNCIA – PMAQ – previsão inicial R\$ 25.143,00 - previsão atualizada de R\$ 26.857,00 - a estimativa de arrecadação desta transferência foi calculada segundo o que foi arrecadado até Junho/20 no valor de R\$ 13.408,40, mais o que se espera arrecadar nos últimos 6 meses do exercício R\$ 13.449,12 ( $R\$ 2.241,52 \times 6 = 13.449,12$ ), totalizando R\$ 13408,40 + 13.449,12 = 26.857,12.

TRANSFERENCIA TFVS - VIGILÂNCIA DA SAÚDE – previsão inicial R\$ 28.170,00 - previsão atualizada de R\$ 31.525,00 – a estimativa de arrecadação desta transferência foi calculada segundo a arrecadação mensal verificada no mês de Junho/20 que foi R\$ 2.374,01, mais o que foi arrecadado até Junho de 2020 no valor de R\$ 17.280,96, logo a previsão atualizada total é R\$ 31.525,02 ( $2.374,01 \times 6 = 14.244,06 + 17.280,96$  arrecadado).

TRANSFERENCIA AFM - SAÚDE – previsão inicial R\$ 302.069,00 - previsão atualizada de R\$ 0,00 – segundo informações da Famurs esta receita não será recebida pelos municípios.

APOIO REDE CEGONHA – previsão inicial R\$ 232,00 - previsão atualizada de R\$ 232,00 – a estimativa de arrecadação desta transferência é o que foi previsto para arrecadar durante o exercício de 2020. (R\$ 232,00).

TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – COVID-19 – previsão inicial R\$ 0,00 - previsão atualizada de R\$ 36.653,00 – a estimativa de arrecadação desta transferência é valor arrecadado até junho de 2020 (R\$ 36.653,74).

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF – previsão inicial R\$ 34.299,00 - previsão atualizada de R\$ 45.778,00 - a estimativa de arrecadação desta transferência é valor arrecadado até junho de 2020 (R\$ 45.778,26).

TRANSFERENCIA FEAS – previsão inicial R\$ 8.846,00 - previsão atualizada de R\$ 11.374,00 - a estimativa de arrecadação desta transferência é o valor arrecadado até junho de 2020 valor de R\$ 11.374,11.

COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO – previsão inicial R\$ 138.837,00 - previsão atualizada de R\$ 120.840,00 - a estimativa desta transferência esta baseada nas informações de transferências dos últimos seis meses de 2020 fornecidas no site da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul aos Municípios. O valor do Salário-Educação arrecadado até Junho/2020 foi de R\$ 65.103,01, as estimativas para Jul/20, Ago/20, Set/20, Out/20, Nov/20 e Dez/20, totalizam o montante de R\$ 55.737,00, logo a estimativa para o exercício será o valor arrecadado de R\$ 65.103,01, mais o esperado nos últimos 6 meses de 2020 de R\$ 55.737,00, totalizando o valor de R\$ 120.840,01.

TRANSFERENCIA AFM - EDUCAÇÃO – previsão inicial R\$ 49.423,00 - previsão atualizada de R\$ 0,00 – segundo informações da Famurs esta receita não será recebida pelos municípios.

TRANSFERÊNCIAS DIRETAS FNDE REF. PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO - PNAE – previsão inicial R\$ 25.080,00 - previsão atualizada de R\$ 32.165,00 - a estimativa de arrecadação desta transferência foi a recebida até Junho/20 que foi de R\$ 32.165,60, sendo que o reflexo da pandemia possivelmente não haja repasses até o final do exercício.

TRANSFERÊNCIAS DIRETAS FNDE REF. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL – previsão inicial R\$ 34.271,00 - previsão atualizada de R\$ 32.985,00 - a estimativa de arrecadação desta transferência foi a recebida até Junho/20 que foi de R\$ 16.293,25, sendo que o reflexo da pandemia possivelmente não haja repasses até o final do exercício.

LEI COMPLEMENTAR 87/96 – previsão inicial R\$ 14.558,00 - previsão atualizada de R\$ 0,00 - Segundo informações da FAMURS, não haverá mais repasses deste recurso.

IGD SUAS – INDICE DE DESENVOLVIMENTO – previsão inicial R\$ 14.857,00 - previsão atualizada de R\$ 10.010,00 – a estimativa de arrecadação desta transferência foi a recebida até



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Junho/20 que foi de R\$ 1.430,00 mais o que se espera arrecadar até o final do exercício (R\$ 1.430,00 x 6 = 8.580,00, portanto R\$ 1.430,00 + 8.580,00 = 10.010,00).

TRANSFERÊNCIA CONVENIO UNIÃO – ESTRADAS VICINAIS – previsão inicial R\$ 750.000,00 - previsão atualizada de R\$ 0,00 - a estimativa de arrecadação desta transferência depende do Governo Federal liberar o recurso, sendo que o reflexo da pandemia possivelmente não haja repasses até o final do exercício.

TRANSFERENCIA AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS AFM/MP 938/2020 – previsão inicial R\$ 0,00 - previsão atualizada de R\$ 368.140,00 - a estimativa de arrecadação desta transferência é o valor liberado para o Município até junho de 2020 no valor de R\$ 368.140,62.

COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO I.C.M.S. – previsão inicial R\$ 5.679.588,00 - previsão atualizada R\$ 5.652.300,00 – a estimativa desta transferência Estadual esta baseada na estimativa de transferência dos últimos seis meses de 2020 fornecida no site da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul aos Municípios. Logo, o valor do ICMS arrecadado até Junho/2020 foi de R\$ 2.781.951,97 as estimativas para Julho/20, Agosto/20, Setembro/20, Outubro/20, Novembro/20 e Dezembro/20 são de R\$ 2.870.348,10. Portanto a estimativa para os últimos seis meses deste exercício é R\$ 2.870.348,10, que somado ao montante arrecadado até Junho/20 totaliza a previsão atualizada de R\$ 5.652.300,07.

PARTICIPAÇÃO I.P.V.A. – previsão inicial R\$ 186.733,00 - previsão atualizada R\$ 180.497,00 – a estimativa desta transferência Estadual esta baseada na estimativa de transferência dos últimos seis meses de 2020 fornecida no site da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul aos Municípios. Logo, o valor do IPVA arrecadado até Junho/2020 foi de R\$ 135.904,64, as estimativas para Julho/20, Agosto/20, Setembro/20, Outubro/20, Novembro/20 e Dezembro/20, totalizam R\$ 44.592,41. Portanto a estimativa para os últimos seis meses deste exercício é R\$ 44.592,41, que somado ao montante arrecadado até Junho/20 totalizará a previsão atualizada de R\$ 180.497,05.

COTA-PARTE I.P.I. S/ EXPORTAÇÃO – previsão inicial R\$ 88.345,00 - previsão atualizada de R\$ 76.516,00 - a estimativa desta transferência Estadual esta baseada na estimativa de transferência dos últimos seis meses de 2020, fornecida no site da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul aos Municípios. Logo, o valor do IPI EXP. arrecadado até Junho/2020 foi de R\$ 36.965,06, as estimativas para Julho/20, Agosto/20, Setembro/20, Outubro/20, Novembro/20 e Dezembro/20, totalizam R\$ 39.551,90. Portanto a estimativa para os últimos seis meses deste exercício é R\$ 39.551,90, que somado ao montante arrecadado até Junho/20 totalizará a previsão atualizada de R\$ 76.516,93.

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE – previsão inicial R\$ 14.009,00 - previsão atualizada de R\$ 14.009,00 – a estimativa de arrecadação desta receita é o valor estimado a arrecadar no exercício de 2020 (R\$ 14.009,00)

TRANSF. PIT – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA – previsão inicial R\$ 31.170,00 - previsão atualizada de R\$ 33.000,00 – a estimativa de arrecadação desta transferência foi a recebida até Junho/20 que foi de R\$ 15.000,00 mais o que se espera arrecadar até o final do exercício (R\$ 3.000,00 x 6 = 18.000,00, portanto R\$ 15.000,00 + 18.000,00 = 33.000,00) .

PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL – previsão inicial R\$ 20.083,00 - previsão atualizada de R\$ 20.083,00 – a estimativa de arrecadação desta receita é o valor estimado a arrecadar no exercício de 2020 (R\$ 20.083,00).

PROGRAMA PACS AGENTES DE SAÚDE ESTADUAL – previsão inicial R\$ 8.773,00 - previsão atualizada de R\$ 8.773,00 – a estimativa de arrecadação desta receita é o valor estimado a arrecadar no exercício de 2020 (R\$ 8.773,00).



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

PROGRAMA DE OFICINAS TERAPEUTICA ESTADUAL – previsão inicial R\$ 0,00 - previsão atualizada de R\$ 7.500,00 – a estimativa de arrecadação desta transferência foi a recebida até Junho/20 que atingiu o montante de R\$ 7.500,00.

PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA – DIABETES – previsão inicial R\$ 5.911,00 - previsão atualizada de R\$ 2.529,00 – a estimativa de arrecadação desta transferência foi a recebida até Junho/20 que atingiu o montante de R\$ 2.529,12.

PROGRAMA ATENDIMENTO DEFICIENTE ASSIST. COMPLEMENTAR – previsão inicial R\$ 99.636,00 - previsão atualizada de R\$ 6.977,00 – a estimativa de arrecadação desta transferência foi a recebida até Junho/20 que atingiu o montante de R\$ 6.977,77.

PROGRAMA ESF INCENTIVO E INVESTIMENTOS – previsão inicial R\$ 54.028,00 - previsão atualizada de R\$ 42.500,00 – a estimativa de arrecadação desta transferência foi a recebida até Junho/20 que atingiu o montante de R\$ 12.500,00 mais o que se espera arrecadar até o final do exercício (R\$ 5.000,00 x 6 = 30.000,00), portanto R\$ 12.500,00 + 30.000,00 = 42.500,00).

DOAÇÕES PARA O MUNICIPIO COVID-19 - PJ – previsão inicial R\$ 0,00 - previsão atualizada de R\$ 2.039,00 – a estimativa de arrecadação desta transferência é valor arrecadado até junho de 2020 (R\$ 2.039,00).

TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO FUNDEB – previsão inicial R\$ 1.606.360,00 - previsão atualizada de R\$ 1.779.401,00 - a estimativa desta transferência esta baseada nas informações de transferências dos últimos seis meses do ano de 2020 fornecidas no site da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul aos Municípios. O valor do FUNDEB arrecadado até Junho/2020 foi de R\$ 917.469,88, as estimativas para Jul/20, Ago/20, Set/20, Out/20, Nov/20 e Dez/20 totalizam o valor de R\$ 861.932,00, logo a estimativa para o exercício será de R\$ 1.779.401,88 (R\$ 861.932,00 + R\$ 917.469,88).

DOAÇÕES PARA O MUNICIPIO COVID-19 - PF – previsão inicial R\$ 0,00 - previsão atualizada de R\$ 7.491,00 – a estimativa de arrecadação desta transferência é valor arrecadado até junho de 2020 (R\$ 7.491,11).

MULTAS PREVISTA EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DÍVIDA ATIVA – previsão inicial R\$ 200,00 - previsão atualizada de R\$ 129,00 - a estimativa de arrecadação desta receita foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 de R\$ 129,74.

MULTAS PREVISTA EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS – previsão inicial R\$ 12,00 - previsão atualizada de R\$ 11,00 - a estimativa de arrecadação desta receita foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 de R\$ 11,25.

OUTRAS RESTITUIÇÕES – PROGRAMA TROCA – TROCA – previsão inicial R\$ 26.164,00 - previsão atualizada de R\$ 24.333,00 - a estimativa de arrecadação desta receita foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho/2020 no montante de R\$ 24.333,60.

OUTRAS RESTITUIÇÕES – PROGRAMA TROCA – TROCA MULTAS E JUROS – previsão inicial R\$ 102,00 - previsão atualizada de R\$ 3,00 - a estimativa de arrecadação desta receita foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho/2020 no montante de R\$ 3,45.

OUTRAS RECEITAS DIVERSAS – previsão inicial R\$ 41.636,00 - previsão atualizada de R\$ 73.670,00 - a estimativa de arrecadação desta receita foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 de R\$ 73.670,46.

Categoria Econômica	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS DE CAPITAL	2.923.399,00	2.893.188,00

Discriminação das Receitas de Capital:





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS – previsão inicial R\$ 100.000,00 - previsão atualizada de R\$ 100.000,00 – a estimativa de arrecadação desta receita foi calculada segundo o valor que se espera arrecadar no segundo semestre de 2020 oriundos de alienação de bens inservíveis à administração Municipal em valor estimado de R\$ 100.000,00.

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS – CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS – previsão inicial R\$ 2.012,00 - previsão atualizada de R\$ 2.012,00 – a estimativa de arrecadação desta receita foi calculada segundo aquilo que se espera arrecadar até o final do exercício de 2020 R\$ 2.012,00.

AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS AOS CONTRIBUINTES-FRADER – previsão inicial R\$ 35.000,00,00 - previsão atualizada de R\$ 4.789,00 – a estimativa de arrecadação desta receita foi calculada segundo aquilo que se espera arrecadar até o final do exercício de 2020 R\$ 4.789,51.

TRANSFERENCIA DA UNIÃO FNS – previsão inicial R\$ 300.000,00 - previsão atualizada de R\$ 300.000,00 – a estimativa de arrecadação desta receita é a que se espera arrecadar até o final do exercício.

TRANSFERENCIA MINISTÉRIO EDUCAÇÃO – previsão inicial R\$ 270.000,00 - previsão atualizada de R\$ 270.000,00 – a estimativa de arrecadação desta receita é a que se espera arrecadar até o final do exercício.

TRANSFERENCIA MINISTÉRIO EDUCAÇÃO – AMPLIAÇÃO ESC VALENTIN BASTIANELLO – previsão inicial R\$ 145.433,00 - previsão atualizada de R\$ 145.433,00 – a estimativa de arrecadação desta receita é a que se espera arrecadar até o final do exercício.

TRANSFERENCIA MINISTÉRIO CIDADANIA – previsão inicial R\$ 150.000,00 - previsão atualizada de R\$ 150.000,00 – a estimativa de arrecadação desta receita é a que se espera arrecadar até o final do exercício.

TRANSFERENCIA MINISTÉRIO AGRICULTURA - PROCESSO 011984/2019 – previsão inicial R\$ 350.000,00 - previsão atualizada de R\$ 350.000,00 – a estimativa de arrecadação desta receita é a que se espera arrecadar até o final do exercício.

TRANSFERENCIA MINISTÉRIO AGRICULTURA - PROCESSO 007817/2019 – previsão inicial R\$ 500.000,00 - previsão atualizada de R\$ 500.000,00 – a estimativa de arrecadação desta receita é a que se espera arrecadar até o final do exercício.

TRANSFERENCIA MINISTÉRIO AGRICULTURA – TRATOR AGRÍCOLA – CONV. 891344/2019 – previsão inicial R\$ 135.000,00 - previsão atualizada de R\$ 135.000,00 – a estimativa de arrecadação desta receita é a que se espera arrecadar até o final do exercício.

TRANSFERENCIA MINISTÉRIO AGRICULTURA – TRATOR AGRÍCOLA – CONV. 888768/2019 – previsão inicial R\$ 130.000,00 - previsão atualizada de R\$ 130.000,00 – a estimativa de arrecadação desta receita é a que se espera arrecadar até o final do exercício.

TRANSFERENCIA MINISTÉRIO CIDADANIA – MEMORIAL FERROVIÁRIO – previsão inicial R\$ 500.000,00 - previsão atualizada de R\$ 500.000,00 – a estimativa de arrecadação desta receita é a que se espera arrecadar até o final do exercício.

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO – PAVIMENTAÇÃO – previsão inicial R\$ 250.000,00 - previsão atualizada de R\$ 250.000,00 – a estimativa de arrecadação desta receita é a que se espera arrecadar até o final do exercício.

TRANSFERENCIA ESTADO VIDEO MONITORAMENTO – CONS. POPULAR – previsão inicial R\$ 55.954,00 - previsão atualizada de R\$ 55.954,12 – a estimativa de arrecadação desta receita é a que foi arrecadado até junho/2020 (R\$ 55.954,12).



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal

Categoria Econômica	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.539.109,00	394.930,00

Discriminação das Receitas Correntes Intraorçamentárias:

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIAS CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - previsão inicial R\$ 777.125,00 - previsão atualizada de R\$ 141.506,00 - a estimativa de arrecadação desta transferência foi calculada segundo a arrecadação até junho de 2020 R\$ 134.541,59, mais o que se espera arrecadar nos últimos 6 meses baseando-se pelo valor do mês de junho de 2020 no valor de R\$ 994,92, portanto, (R\$ 994,92 x 6 + 994,92 sobre repasse 13º = R\$ 6.964,44) R\$ 6.964,44 + R\$ 134.541,59 arrecadado = R\$ 141.506,03.

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIAS CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO ATUARIAL - previsão inicial R\$ 761.984,00 - previsão atualizada de R\$ 253.424,00 - a estimativa de arrecadação desta transferência foi calculada segundo a arrecadação até junho de 2020 R\$ 182.728,15, mais o que se espera arrecadar nos últimos 6 meses baseando-se pelo valor do mês de junho de 2020 no valor de R\$ 10.099,43, portanto, (R\$ 10.099,43 x 6 + 10.099,43 sobre repasse 13º = R\$ 70.696,01) R\$ 70.696,01 + R\$ 182.728,15 arrecadado = R\$ 253.424,16.

Especificação	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	(2.994.817,00)	(2.912.337,00)

Discriminação das Deduções da Receita:

(-) DEDUÇÃO IMPOSTOS – IPTU - previsão inicial R\$ 5.800,00 - previsão atualizada de R\$ 2.685,00 – a estimativa de arrecadação desta receita foi calculada segundo o valor arrecadado até Junho de 2020 de R\$ 2.685,50.

(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS-FUNDEB – previsão inicial R\$ 2.989.017,00 - previsão atualizada de R\$ ( 2.909.652,00) - a estimativa desta conta reduzora da receita é calculada de acordo com a redução realizada até Junho de 2020 que totalizou o montante de R\$ (1.400.490,96) e pela soma de 20% sobre as previsões de arrecadação das contas de receita dos últimos seis meses do exercício de 2020 do FPM (R\$ 4.212.524,05 X 20% = 842.504,81), ICMS (R\$ 2.870.348,10 X 20% = 574.069,62) e IPI S/ EXP (R\$ 39.551,90 X 20% = 9.910,38), e 20% o sobre as previsões de arrecadação das contas de ITR (R\$ 368.790,64 X 20% = 73.758,13) e IPVA (R\$ 44.592,41 X 20% = 8.918,48), totalizando nos últimos seis meses o valor de (R\$ 1.509.161,42), que somados ao valor arrecadado até Junho de 2020 dará (R\$ 2.909.652,386).

RESULTADO ESTIMADO ATUALIZADO EXERCÍCIO 2020

1 – (+) RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 20.704.442,00
2 – (+) RECEITAS DE CAPITAL .....	R\$ 2.893.188,00
7 – (+) RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS ...	R\$ 394.930,00
9 – ( - ) DEDUÇÃO DA RECEITA .....	R\$ 2.912.337,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA (itens 1+2+7-9) = R\$ 21.080.223,00 (Vinte e um milhões, oitenta mil, duzentos e vinte e três reais)



---

## PREVISAO DE RECEITA 2021

O presente trabalho consiste em estabelecer diretrizes metodológicas para a previsão de arrecadação referente ao exercício de 2021 que ao nosso ver é a mais adequada ao Município de Dilermando de Aguiar.

Em algumas contas de receitas correntes utilizaram-se os critérios de adicionar a variação de 3,00%, conforme previsão de variação do IPCA de 2019 para 2021 de acordo com Relatório de Mercado FOCUS (expectativas de mercado).

Nas demais, devido as peculiaridades, utilizaram-se outros critérios de previsão ou devido a arrecadação depender de outras esferas governamentais onde foram empregadas as informações divulgadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria da Fazenda do RS, através da FAMURS por meios de estudos técnicos de previsão de receita para o exercício de 2020 e adicionadas a variação de 3,00% para o exercício de 2020.

Na previsão anual das receitas *foram desconsiderados os centavos das contas analíticas* e as memórias de cálculos foram sempre apresentadas dentro de parênteses, para melhor clareza na sua visualização. Observa-se também que as receitas do FPM, L.C. 87/96., ICMS, IPVA e ITR IPI S/ EXP. a previsão de arrecadação correspondem aos valores brutos, sendo a retenção de 20% para o FUNDEB; as referidas retenções estão consideradas na conta redutora de receita.

Para atender exigências técnicas, algumas contas poderão ter sua nomenclatura atualizada durante a execução orçamentária. Fatores externos poderão influenciar no grau de acerto da previsão e na metodologia adotada.

1 - RECEITAS CORRENTES – TOTAL PREVISÃO DE R\$ 20.897.632,00 (vinte milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais)

COTA-PARTE I.T.R. – previsão R\$ 440.224,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ 440.224,06 (427.402,00 + 3,00%).

---

I.R.R.F. – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – RENDIMENTO TRABALHO PODER EXECUTIVO - previsão R\$ 451.908,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (438.746,00 + 3,00%= 451.908,38).

I.R.R.F. – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – RENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PODER EXECUTIVO - previsão R\$ 418,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (406,00 + 3,00%= 418,18).

---

I.P.T.U.- previsão R\$ 39.451,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (38.302,00 + 3,00%= 39.451,38).

I.P.T.U. – Multas e Juros - previsão R\$ 191,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (186,00 + 3,00%= 191,58).

---

I.P.T.U. – Dívida Ativa - previsão R\$ 6.817,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (6.619,00 + 3,00%= 6.817,57).



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

---

I.P.T.U. – Dívida Ativa Multas e Juros - previsão R\$ 2.364,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (2.296,00 + 3,00%= 2.364,88).

---

I.T.B.I.- previsão R\$ 176.862,00 - A estimativa de arrecadação desta receita, embora seja de difícil previsão devido a sua sazonalidade e dependência de transações de particulares, também é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020

(171.711,00	+	3,00%=	176.862,33).
-------------	---	--------	--------------

---

I.S.S.Q.N. - previsão R\$ 209.656,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total ajustado<sup>1</sup> previsto para o exercício de 2020 (203.550,00 + 3,00%= 209.656,50).

---

I.S.S.Q.N. – Multas e Juros - previsão R\$ 559,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total ajustado<sup>1</sup> previsto para o exercício de 2020 (543,00 + 3,00%= 559,29).

I.S.S.Q.N. – Dívida Ativa - previsão R\$ 133,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total ajustado<sup>1</sup> previsto para o exercício de 2020 (130,00 + 3,00%= 133,90).

---

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA – previsão R\$ 665,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (646,00 + 3,00%= 665,38).

---

DÍVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL – previsão R\$ 52,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (51,00 + 3,00%= 52,53).

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS – previsão R\$ 540,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (525,00 + 3,00%= 540,75).

---

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – previsão R\$ 773,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (751,00 + 3,00%= 773,53).

TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS – previsão R\$ 3,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (3,00 + 3,00%= 3,09).

TAXA DE CEMITÉRIO – previsão R\$ 147,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (143,00 + 3,00%= 147,29).

---



**TAXA DE EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS** – previsão R\$ 5.041,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (4.895,00 + 3,00%= 5.041,85).

**TAXA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS** – previsão R\$ 8.263,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (8.023,00 + 3,00%= 8.263,69).

**TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS** – previsão R\$ 180,00 - A estimativa de arrecadação desta receita é de difícil previsão, porém está baseada na 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (R\$ 175,00 + 3,00%= R\$ 180,25)

**TAXA DE UTILIZAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO** – previsão R\$ 448,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (435,00 + 3,00%= 448,05).

**TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES** – previsão R\$ 436,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (424,00 + 3,00%= 436,72).

**TAXA DE REGISTRO DE CADASTRO AMBIENTAL** – previsão R\$ 1.232,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (1.197,00 + 3,00%= 1.232,91).

**TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DÍVIDA ATIVA** – previsão R\$ 2.517,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (2.444,00 + 3,00%= 2.517,32).

**TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS** – previsão R\$ 708,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (688,00 + 3,00%= 708,64).

**MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE TAXAS** – previsão R\$ 2.192,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (2.129,00 + 3,00%= 2.192,87).

**DÍVIDA ATIVA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** – previsão R\$ 3.253,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (3.159,00 + 3,00%= 3.253,77).

**RECEITA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA – TAXA AMBIENTAL** – previsão R\$ 110,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (107,00 + 3,00%= 110,21).

**EMUMENTOS DE CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS – MULTAS E JUROS** – previsão R\$ 3.253,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (3.159,00 + 3,00%= 3.253,77).



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – previsão R\$ 24.555,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $23.840,00 + 3,00\% = 24.555,20$ ).

TAXA DE LICENÇA DE REGISTRO/INSPEÇÃO SERVIÇOS – previsão R\$ 88,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $86,00 + 3,00\% = 88,58$ ).

TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OUTRAS – DIVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS – previsão R\$ 728,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $707,00 + 3,00\% = 728,21$ ).

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DÍVIDA ATIVA – previsão R\$ 4.551,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $4.4419,00 + 3,00\% = 4.551,57$ ).

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS – previsão R\$ 726,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $705,00 + 3,00\% = 726,15$ ).

CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO – previsão R\$ 561.430,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $545.078,00 + 3,00\% = 561.430,34$ ).

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – previsão R\$ 160.276,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $156.276,00 + 3,00\% = 160.964,28$ ).

RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS – previsão R\$ 501.514,00 - A estimativa de arrecadação desta receita é de difícil previsão em virtude disso, será observado o seguinte cenário:

I – A ociosidade dos recursos será mínima.

II – Os recursos do RPPS, recursos de caráter não vinculados, provavelmente em virtude de serem os maiores montantes aplicados, deverão ter os maiores rendimentos da Prefeitura.

Previsão:

Remuneração de depósitos bancários recursos FUNDEB (vínculo 0031) igual a R\$ 1.173,17 (R\$ 1.139,00 + 3,00%);

Remuneração de depósitos bancários recursos MDE (vínculo 0020) igual a R\$ 201,88 (R\$ 196,00+3,00%);

Remuneração de depósitos bancários recursos ASPS (vínculo 0040) igual à R\$ 3.958,69 (R\$ 3.853,00+3,00%);

Rendimentos PAB (vínculo 4510) igual a 1.821,04 (R\$ 1.768,00 + 3,00%);

Rendimentos Vigilância (vinculo 4760) igual à R\$ 163,77 (R\$ 159,00 + 3,00%);

Rendimentos PSF Estadual (vínculo 4090) igual à R\$ 129,78 (R\$ 126,00 + 3,00%)

Rendimentos Saúde Bucal Federal (vínculo 4540) igual à R\$ 12,20 (R\$ 11,84 + 3,00%);

Rendimento Salário Educação (vínculo 1004) é igual a R\$ 275,01 (R\$ 267,00 + 3,00%);

Rendimento PNAE (vínculo 1011) é igual a R\$ 231,75 (225,00 + 3,00%)



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Rendimento transporte escolar federal (vínculo 1040) é igual a R\$ 28,84 (R\$ 28,00 + 3,00%);

Rendimentos PAIF (vínculo 1055) igual a R\$ 475,86 (R\$ 462,00 + 3,00%);

Rendimentos IGD-SUAS (vínculo 1065) igual à R\$ 339,90 (R\$ 330,00 + 3,00%);

Remuneração de outros depósitos de recursos não vinculados igual a R\$ 19.403,14 (R\$ 18.838,00 + 3,00%);

Rendimentos RPPS igual à R\$ 473.299,42 (R\$ 459.514,00 + 3,00%);

PASSAGENS, SERVIÇOS TRANSPORTE MUNICIPAL – previsão R\$ 2.360,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ 2.360,66 (2.292,00 + 3,00%).

SERVIÇOS DE MÁQUINAS/PATRULHAS AGRÍCOLAS– previsão R\$ 94.685,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ 94.685,84 (91.928,00 + 3,00%).

SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA DE PEDRA/TERRA – previsão R\$ 1.257,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ 1.257,63 (1.221,00 + 3,00%).

OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS – previsão R\$ 168,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ 168,92 (164,00 + 3,00%).

FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – previsão R\$ 8.449.962,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ 8.449.962,41 (8.203.847,00 + 3,00%).

FPM – QUOTA 1% MÊS JULHO – previsão R\$ 355.534,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ 355.534,37 (345.179,00 + 3,00%).

FPM – QUOTA 1% MÊS DEZEMBRO – previsão R\$ 355.534,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ 355.534,37 (345.179,00 + 3,00%).

AUXÍLIO FINANCEIRO – ESFORÇO EXPORTADOR MP 193/04 - previsão R\$ 6.272,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ 6.272,00 (6.090,00 + 3,00%).

COTA-PARTE PETRÓLEO BRUTO PRODUTO NACIONAL - FEP. – previsão de R\$ 120.648,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ 120.648,02 (117.134,00 + 3,00%).

PISO ATENÇÃO BÁSICA FIXO (P.A.B.) (vínculo 4510) – previsão de R\$ 214.666,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(quatro vírgula cinco por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ 214.666,42 (208.414,00 + 3,00%).

PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS (vínculo 4530) – previsão R\$ 120.046,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ 120.046,50 (116.550,00 + 3,00%).



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

---

PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (vínculo 4770) – previsão de R\$ 67.295,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ 67.295,05 (65.335,00 + 3,00%).

---

PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS (vínculo 4730) – previsão de R\$ 798,00

A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 no valor de R\$ (775,00 + 3,00%= 798,25)

PROGRAMA SAÚDE BUCAL (vinculo 4540) – previsão de R\$ 15.020,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (15.020,00 + 3,00%= 15.470,60)

---

TRANSFERÊNCIA TFVS (vínculo 4710) – VIGILÂNCIA DA SAÚDE – previsão de R\$ 32.470,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (31.525,00 + 3,00%= 32.470,75)

TRANSFERÊNCIA TFVS – CAMPANHAS VACINAÇÃO – previsão de R\$ 117,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (114,00 + 3,00%= 117,42)

TRANSFERÊNCIA PMAQ (vínculo 4521) - previsão de R\$ 27.662,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (27.857,00 + 3,00%= 27.662,71)

---

APOIO REDE CEGONHA – previsão de R\$ 238,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (232,00 + 3,00%= 238,96)

---

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF – previsão de R\$ 47.151,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (45.778,00 + 3,00%= 47.151,34)

---

TRANSFERÊNCIA - FEAS – previsão de R\$ 11.715,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (11.374,00 + 3,00%= 11.715,22)

---

TRANSFERENCIAS DIRETAS FNDE REF. PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO - PNAE – previsão de R\$ 33.129,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00% (quatro virgula dez por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (32.165,00 + 3,00% = 33.129,95).

---

TRANSFERENCIAS DIRETAS FNDE REF. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL – previsão de R\$ 33.974,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00% (três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (32.985,00 + 3,00% = 33.974,55).

---





---

**COTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO** – previsão de R\$ 124.465,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $120.840,00 + 3,00\% = 124.465,20$ ).

---

**IGD SUAS – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO** – previsão de R\$ 10.310,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $10.010,00 + 3,00\% = 10.310,30$ )

**COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO ICMS** – previsão de R\$ 5.821.869,00 – A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $5.652.300,00 + 3,00\% = 5.821.869,00$ ).

**PARTICIPAÇÃO I.P.V.A.** – previsão de R\$ 185.911,00 – A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $180.497,00 + 3,00\% = 185.911,91$ ).

---

**COTA-PARTE I.P.I. S/ EXPORTAÇÃO** - previsão de R\$ 78.811,00 – A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $76.516,00 + 3,00\% = 78.811,48$ ).

---

**COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE** – previsão de R\$ 14.429,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $14.009,00 + 3,00\% = 14.429,27$ ).

**TRANSF. PIT – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA** – previsão de R\$ 33.990,00 – a estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $33.000,00 + 3,00\% = 33.990,00$ ).

**PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL** – previsão de R\$ 20.685,00 – a estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $20.083,00 + 3,00\% = 20.685,49$ ).

**PROGRAMA PACS ESTADUAL** – previsão de R\$ 9.036,00 – a estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $8.773,00 + 3,00\% = 9.036,19$ ).

**PROGRAMA OFICINAS TERAPEUTICAS ESTADUAL** – previsão de R\$ 7.725,00 – a estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $7.500,00 + 3,00\% = 7.725,00$ ).

**PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - DIABETES** – previsão de R\$ 2.604,00 – a estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $2.5929,00 + 3,00\% = 2.604,87$ ).

**PROGRAMA ATENDIMENTO DEFICIENTE ASSIST. COMPLEMENTAR** – previsão de R\$ 7.186,00 – a estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $6.977,00 + 3,00\% = 7.186,31$ ).

**PROGRAMA ESF INCENTIVO E INVESTIMENTOS** – previsão de R\$ 43.775,00 – a estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $42.500,00 + 3,00\% = 43.775,00$ ).



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

---

TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO FUNDEB – previsão de R\$ 1.832.783,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $1.779.401,00 + 3,00\% = 1.832.783,03$ ).

MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DÍVIDA ATIVA - previsão de R\$ 132,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $129,00 + 3,00\% = 132,87$ ).

---

MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DIV. ATIVA MULTAS E JUROS - previsão de R\$ 11,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $11,00 + 3,00\% = 11,33$ ).

---

OUTRAS RESTITUIÇÕES PROGRAMA TROCA – TROCA - previsão de R\$ 25.062,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $24.333,00 + 3,00\% = 25.062,99$ ).

---

OUTRAS RESTITUIÇÕES PROGRAMA TROCA – TROCA MULTAS E JUROS - previsão de R\$ 3,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $3,00 + 3,00\% = 3,09$ ).

---

OUTRAS RECEITAS DIVERSAS – previsão de R\$ 75.880,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $73.670,00 + 3,00\% = 75.880,10$ ).

---

2 – RECEITAS DE CAPITAL..... R\$ 113.872,00 (cento e treze mil oitocentos e setenta e dois reais).

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – previsão de R\$ 100.000,00 – a estimativa de arrecadação é baseada em projeto de lei a ser encaminhado para aprovação à Câmara de Vereadores no exercício de 2021 onde se espera autorização para leiloar bens com uma arrecadação prevista de R\$ 100.000,00.

---

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS – FRADER – previsão de R\$ 11.800,00 - A estimativa de arrecadação é baseada no valor emprestado nos exercícios anteriores no valor R\$ 11.800,00

---

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS – CRÉDITOS MOBILIÁRIOS – previsão de R\$ 2.072,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00%(três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 ( $2.012,00 + 3,00\% = 2.072,36$ )

---

7 – RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIAS .....R\$ 1.510.508,00 (hum milhão, quinhentos e dez mil, quinhentos e oito reais).

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRAORÇAMENTÁRIAS CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO – previsão de R\$ 777.125,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na estimativa dos valores de 2020 (R\$775.125,00).

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRAORÇAMENTÁRIAS CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO ATUARIAL - previsão de R\$ 733.383,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na estimativa dos valores de 2020 (R\$733.383,00).



9 – DEDUÇÃO DA RECEITA .....R\$ 2.998.120,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e vinte reais).

(-) DEDUÇÕES DE IMPOSTOS - IPTU – previsão de R\$ 2.765,00 - A estimativa de arrecadação é baseada na variação de 3,00% (três por cento) sobre o total previsto para o exercício de 2020 (2.685,00 + 3,00% = 2.765,55).

(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS - FUNDEB – previsão de R\$ 2.995.355,00 - a estimativa desta conta redutora da receita é calculada pela soma de 20% sobre as previsões das contas de receita do FPM (R\$8.449.962,00 X 20% = 1.689.992,40), ICMS (R\$ 5.821.869,00 X 20% = 1.164.373,80) e IPI S/ EXP (R\$ 78.811,00 X 20% = 15.762,20), ITR (R\$ 440.224,00 X 20% = 88.044,80) e IPVA (R\$ 185.911,00 X 20% = 37.182,20), totalizando os 20% em R\$2.995.355,40.

#### RESULTADO ESTIMADO

1 . (+) RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 20.897.632,00
2 . (+) RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 113.872,00
3. (+) RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	R\$ 1.510.508,00
4. (-) DEDUÇÃO DA RECEITA.....	R\$ 2.998.120,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 (itens 1+2+7-9) = R\$ 19.523.892,00 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais).



PREVISAO DE RECEITA 2022

O presente trabalho consiste em estabelecer diretrizes metodológicas para a previsão de arrecadação referente ao exercício de 2022 que ao nosso ver é a mais adequada ao Município de Dilermando de Aguiar.

As contas de receitas correntes e de capital utilizaram-se os critérios de adicionar a variação de 3,50%, conforme previsão de variação do IPCA de 2020 para 2022, de acordo com Relatório de Mercado FOCUS (expectativas de mercado). Fatores externos poderão influenciar no grau de acerto da previsão e na metodologia adotada.

1 .(+)	Receitas Correntes.....	R\$ 21.629.046,00
2 .(+)	Receitas de Capital.....	R\$ 14.357,00
3. (+)	Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 1.563.375,00
4. (-)	Dedução da receita.....	R\$ 3.103.054,00
5. (=)	TOTAL.....	R\$ 20.103.724,00

RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 R\$ 20.103.724,00 (vinte milhões, cento e três mil, setecentos e vinte e quatro reais).

PREVISAO DE RECEITA 2023

O presente trabalho consiste em estabelecer diretrizes metodológicas para a previsão de arrecadação referente ao exercício de 2023 que ao nosso ver é a mais adequada ao Município de Dilermando de Aguiar.

As contas de receitas correntes e de capital utilizaram-se os critérios de adicionar a variação de 3,25%, conforme previsão de variação do IPCA de 2020 para 2023, de acordo com Relatório de Mercado FOCUS (expectativas de mercado). Fatores externos poderão influenciar no grau de acerto da previsão e na metodologia adotada.

1 .(+)	Receitas Correntes.....	R\$ 22.331.987,00
2 .(+)	Receitas de Capital.....	R\$ 14.823,00
3. (+)	Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 1.614.184,00
4. (-)	Dedução da receita.....	R\$ 3.203.903,00
5. (=)	TOTAL.....	R\$ 20.757.091,00

RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 R\$ 20.757.091,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO 1-C METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2021**

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES											
Unidade Orçamentária	001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES											
Função	01	LEGISLATIVA											
Subfunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA											
Programa de governo	0001	PROCESSO LEGISLATIVO											
Descrição das ações													
Código	Ação		Produto	Unidade medida	Preço Unitário	Meta	Custo		Direto	Previsto	para o	exercício	Categoria econômica
	Título	Subtítulo localizador					Fontes						
						Quant. Física	Valor	Código	Valor	Código			
2.001	Manutenção atividades legislativas	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	R\$ 663.445,72	663.445,72	0001				663.445,72	Despesas correntes

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES											
Unidade Orçamentária	001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES											
Função	01	LEGISLATIVA											
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL											
Programa de governo	0001	PROCESSO LEGISLATIVO											
Descrição das ações													
Código	Ação		Produto	Unidade medida	Preço Unitário	Meta	Custo		Direto	Previsto	para o	exercício	Categoria econômica
	Título	Subtítulo localizador					Fontes						
						Quant. Física	Valor	Código	Valor	Código			
2.002	Manutenção dos serviços operacionais do Poder Legislativo	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	R\$ 427.362,28	R\$ 427.362,28	0001				R\$ 427.362,28	Despesa correntes



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

Descrição das ações												
Ação			Produto	Unidade medida	Preço Unitário	Meta	Custo		Direto	Previsto	para o	exercício
Código	Título	Subtítulo localizador				Quant. Física	Fontes		De	Recursos		Categoria econômica
							Valor	Código	Valor	Código	Total	
1.010	Projeto de modernização da Gestão	Município	Despesas de Capital	Reais	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	0001			R\$ 40.000,00	Despesas de capital

Total da Câmara Municipal de Vereadores exercício 2021.....> R\$ 1.130.808,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Administrativa: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de governo: 0008 - GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E ACESSIBILIDADE

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	547.350	0001	447.350,00			447.350,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	447.350,00			447.350,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.010	Projeto de Modernização da Gestão	Município	Máquinas, móveis e/ou equipamentos	Un	500,00	2021	1	0001	500,00			500,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	500,00			500,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.011	Capacitação dos Servidores Municipais	Município	Despesas correntes	Servidores Municipais	500,00	2021	1	0001	500,00			500,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	500,00			500,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.013	Manutenção dos Conselhos Municipais	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	500	0001	500,00			500,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	500,00			500,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.016	Manutenção de festividades e Homenagens especiais	Município	Eventos	Unidade	1.000,00	2021	1	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00

Órgão e Unidade Orçamentária: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Administrativa: 002 – CONTROLE INTERNO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 124 – CONTROLE INTERNO

Programa de governo: 0011 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	83.867	0001	83.867,00			83.867,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	83.867,00			83.867,00

Órgão e Unidade Orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Administrativa: 003 – PROCURADORIA JURÍDICA

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 091 – DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

Programa de governo: 0012 – PROCURADORIA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	120.000	0001	120.000,00			120.000,00

Órgão e Unidade Orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Administrativa: 004 – DEFESA CIVIL

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa de governo: 0019 – DEFESA CIVIL DILERMANDO DE AGUIAR

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.014	Atividades da defesa civil municipal	Município	Despesas correntes	Reais	1,00	2021	1.500	0001	1.500,00			1.500,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.500,00			1.500,00

Órgão e Unidade Orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Administrativa: 005 – GABINETE DA PRIMEIRA DAMA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa de governo: 0008 - GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.010	Manutenção	Município	Despesas	Reais	1,00	2021	500	0001	500,00			500,00

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

das atividades da unidade governamental	correntes										
Total da ação para os exercícios						R.Livres	500,00				500,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos		Total		
								Cód.	Valor		Cód.	Valor
2.107	Manutenção de Eventos do Gabinete da Primeira Dama	Município	Eventos	Reais	1,00	2021	5.000	0001	5.000,00			5.000
Total da ação para os exercícios						R.Livres	5.000					5.000

Total do Órgão Gabinete do Prefeito para o exercício 2021..... R\$ 660.717,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Administrativa: 001 – ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E RECURSOS HUMANOS
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de governo: 0008 - GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E ACESSIBILIDADE

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	2.273.979	0001	2.273.979,00			2.273.979,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	2.273.979,00			2.273.979,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
1.010	Projeto de Modernização da Gestão	Município	Máquinas, móveis e/ou equipamentos de informática	Um	1.500,00	2021	1	0001	1.500,00			1.500,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.500,00			1.500,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Administrativa: 001 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa de governo: 0008 - GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E ACESSIBILIDADE

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.011	Capacitação dos Servidores Municipais	Município	Despesas correntes	Servidores Municipais	1.000,00	2021	1	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.017	Manutenção de atividades de fiscalização	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	500	0001	500,00			500,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	500,00			500,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade Administrativa: 002 – FUNDO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Função: 09 – PREVIDÊNCIA

Subfunção: 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIOS

Programa de governo: 0026 – PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos		Total		
								Cód.	Valor		Cód.	Valor
2.500	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Município	Despesas correntes e capital	Reais	R\$ 1,00	2021	609.168	0050	609.168,00			609.168,00
Total da ação para os exercícios								R.RPPS	609.168,00			609.168,00

Órgão e Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade Administrativa: 002 – FUNDO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – COMPRESDA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 997 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS

Programa de governo: 7777 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos		Total		
								Cód.	Valor		Cód.	Valor
9.999	Reserva de Contingência	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	2.439.543	0050	1.936.069,42			1.936.069,42
Total da ação para os exercícios								R.RPPS	1.936.069,42			1.936.069,42

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Administrativa: 004 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de governo: 0133 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE DILERMANDO DE AGUIAR – PRODESDA

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.026	Capacitação de mão-de-obra e empreendedores	Município	empreendedores	Um	500,00	2021	01	0001	500,00			500,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	500,00			500,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes	reais	1,00	2021	1.000	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.023	Programa Cidadão Consciente	Município	Premiação anual	Campanha	500,00	2021	1	0001	500,00			500,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	500,00			500,00

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Administrativa: 005 – SEGURANÇA PÚBLICA
Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 0183 – INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
Programa de governo: 0024 – CIDADE DO FUTURO

DESCRICÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizado r				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	500	0001	500,00			500,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	500,00			500,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizado r				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.010	Projeto de Modernização da Gestão	Município	Máquinas, móveis e ou equipamentos	Reais	R\$ 1,00	2021	1.000	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00

Total do Órgão Secretaria da Fazenda para o exercício 2021.....> R\$ 4.825.716,42



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária:05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Administrativa: 001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – M.D.E.
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa de governo: 0113 -EDUCAÇÃO PARA TODOS

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes	reais	R\$ 1,00	2021	998.707	0020	998.707,00			998.707,00
Total da ação para os exercícios								MDE	998.707,00			998.707,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.010	Projeto de Modernização da Gestão	Município	Máquinas, móveis, equipamentos e veículos	Um	10.000,00	2021	1	0020	10.000,00			10.000,00
Total da ação para os exercícios								MDE	10.000,00			10.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.031	Manutenção do transporte escolar	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	407.315	0020	407.315,00			407.315,00
Total da ação para os exercícios								MDE	407.315,00			407.315,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.031	Construção, ampliação e reforma nas escolas	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 10.000,00	2021	01	0020	10.000,00			10.000,00

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.





**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

municipais												
Total da ação para os exercícios							MDE	10.000,00				10.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos		Total		
			Cód.	Valor	Cód.			Valor				
1.148	Projeto Centro de Atividades Pedagógicas – CAP	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	5.000	0001	5.000,00			5.000,00
Total da ação para os exercícios							MDE	5.000,00				5.000,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos		Total		
			Cód.	Valor	Cód.			Valor				
1.011	Capacitação dos Servidores Municipais	Município	Despesas correntes	Servidores Municipais	220,00	2021	22	0020	4.840,00			4.840,00
Total da ação para os exercícios							MDE	4.840,00				4.840,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Administrativa: 001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – M.D.E.
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa de governo: 0113 -EDUCAÇÃO PARA TODOS

DESCRICÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	181.007	0020	181.007,00			181.007,00
Total da ação para os exercícios								MDE	181.007,00			181.007,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.010	Projeto de Modernização da Gestão	Município	Máquinas, móveis, e equipamentos.	Um	R\$ 3.000,00	2021	3	0020	9.000,00			9.000,00
Total da ação para os exercícios								MDE	9.000,00			9.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.031	Manutenção do transporte escolar	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	80.000	0020	80.000,00			80.000,00
Total da ação para os exercícios								MDE	80.000,00			80.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.031	Construção, ampliação e reforma das escolas municipais	Município	Despesas de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	10.000	0020	10.000,00			10.000,00
Total da ação para os exercícios								MDE	10.000,00			10.000,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.018	Manutenção das Atividades da Creche	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	20.000	0020	20.000,00			20.000,00
Total da ação para os exercícios								MDE	20.000,00			20.000,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.019	Manutenção das Atividades da Pré-escola	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	10.000	0020	10.000,00			10.000,00
Total da ação para os exercícios								MDE	10.000,00			10.000,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.011	Capacitação dos Servidores Municipais	Município	Despesas correntes	Servidores Municipais	R\$ 312,50	2021	16	0020	5.000,00			5.000,00
Total da ação para os exercícios								MDE	5.000,00			5.000,00

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal

Órgão e Unidade Orçamentária:05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Administrativa: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDEB
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa de governo: 0113 –EDUCAÇÃO PARA TODOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes	reais	R\$ 1,00	2021	1.488.170	0031	1.712.273,17			1.712.273,17
Total da ação para os exercícios								FUNDEB	1.488.170,00			1.712.273,17

Órgão e Unidade Orçamentária:05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Administrativa: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDEB
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa de governo: 0113 –EDUCAÇÃO PARA TODOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes	reais	R\$ 1,00	2021	101.201	0031	101.201,00			101.201,00
Total da ação para os exercícios								FUNDEB	101.201,00			101.201,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Administrativa: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDEB

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa de governo: 0113 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos		Total		
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes	reais	R\$ 1,00	2021	20.482	0031	20.482,00			20.482,00
Total da ação para os exercícios								FUNDEB	20.482,00			20.482,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária:05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Administrativa: 003 – EDUCAÇÃO VINCULADOS E PRÓPRIOS
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa de governo: 0113 –EDUCAÇÃO PARA TODOS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.032	Manutenção da alimentação escolar	Município	Despesas correntes	reais	R\$ 1,00	2021	91.145	0001	67.776,25	1.011	23.368,75	91.145,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	67.776,25	PNAE	23.368,75	91.145,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	124.740	1004	124.740,00			124.740,00
Total da ação para os exercícios								S.Educação	124.740,00			124.740,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.031	Manutenção do transporte escolar	Município	Despesas correntes	reais	R\$ 1,00	2021	25.502,13	1040	25.502,13			25.502,13
Total da ação para os exercícios								Transp.Fed	25.502,13			25.502,13

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária:05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Administrativa: 003 – EDUCAÇÃO VINCULADOS E PRÓPRIOS
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa de governo: 0113 –EDUCAÇÃO PARA TODOS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.031	Manutenção do transporte escolar	Município	Despesas correntes	reais	R\$ 1,00	2021	8.500,71	1040	8.500,71			8.500,71
Total da ação para os exercícios								Transp.Fed	8.500,71			8.500,71

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.032	Manutenção da alimentação escolar	Município	Despesas correntes	reais	R\$ 1,00	2021	45.992	0001	36.000,00	1.011	9.992,00	45.992,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	36.000,00	PNAE	9.992,00	45.992,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Administrativa: 004 – EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Função: 13 – CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa de governo: 0129 – DILERMANDO EM MOVIMENTO

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	1.000	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.010	Projeto de Modernização da Gestão	Município	Máquinas, móveis e/ou equipamentos	Um	500,00	2021	1	0001	500,00			500,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	500,00			500,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
1.053	Feira Municipal do Livro	Município	Despesas correntes	Reais	1.000,00	2021	01	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
1.054	Feira Municipal do Artesanato	Município	Despesas correntes	Reais	500,00	2021	01	0001	500,00			500,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	500,00			500,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.062	Manutenção de convênios e parcerias	Município	Despesas correntes	Reais	1.000,00	2021	1.000	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Administrativa: 006 – DESPORTO, LAZER

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa de governo: 0119 – ESPORTE CIDADÃO

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
1.042	Implantação de projetos esportivos sociais e/ou educacionais	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	5.000	0001	5.000,00			5.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	5.000,00			5.000,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
1.055	Projeto Ginástica nas comunidades	Município	Despesas correntes	Reais	500,00	2021	01	0001	500,00			500,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	500,00			500,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Administrativa: 007 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa de governo: 0119 – ESPORTE CIDADÃO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	1.000	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00

Órgão e Unidade Orçamentária: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Administrativa: 007 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 – LAZER
Programa de governo: 0129 – DILERMANDO EM MOVIMENTO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	1.000	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00

Órgão e Unidade Orçamentária: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Administrativa: 007 – FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
Função: 13 – CULTURA
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
Programa de governo: 0129 – DILERMANDO EM MOVIMENTO

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

DESCRIZAÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	1.000	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00

Total do Órgão Secretaria da Educação para o exercício 2021.....> R\$ 3.893.205,01



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Administrativa: 001 – SAÚDE ASPS
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa de governo: 0166 – MAIS SAÚDE

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.060	Manutenção das atividades da Rede Municipal de Saúde	Município	Despesas correntes	reais	R\$ 1,00	2021	2.584.821	0040	2.584.821,00			2.584.821,00
Total da ação para os exercícios								ASPS	2.584.821,00			2.584.821,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.010	Projeto de Modernização da Gestão	Município	Móveis, máquinas, equipamentos e veículos	Reais	R\$ 1,00	2021	2	0040	50.000,00			50.000,00
Total da ação para os exercícios								ASPS	50.000,00			50.000,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.011	Capacitação dos Servidores Municipais	Município	Despesas correntes	Servidores Municipais	300,00	2021	20	0040	6.000,00			6.000,00
Total da ação para os exercícios								ASPS	6.000,00			6.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

2.062	Manutenção de Convênios e Parcerias	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	521.813	0040	521.813,00			521.813,00
Total da ação para os exercícios								ASPS	521.813,00			521.813,00

Órgão e Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Administrativa: 001 – SAÚDE ASPS

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa de governo: 0169 – FARMÁCIA COMUNITÁRIA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.065	Manutenção das atividades da Farmácia Básica	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	50.000	0040	50.000,00			50.000,00
Total da ação para os exercícios								ASPS	50.000,00			50.000,00

Órgão e Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Administrativa: 001 – SAÚDE ASPS

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

Programa de governo: 0169 – FARMÁCIA COMUNITÁRIA

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.066	Manutenção das atividades de aquisição de medicamentos especiais	Município	Despesas correntes	reais	R\$ 1,00	2021	10.000	0040	10.000,00			10.000,00
Total da ação para os exercícios								ASPS	10.000,00			10.000,00

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Administrativa: 002 – SAÚDE VINCULADOS E PRÓPRIOS
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa de governo: 0166 – MAIS SAÚDE

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.060	Atividades da rede municipal de saúde	Município	Despesas correntes e de capital	reais	R\$ 1,00	2021	655.806,82	4510	216.487,04	4011	17.515,00	555.806,82
								4521	27.662,00	4090	43.904,78	
								0001	250.000,00	4501	238,00	
								Total da ação para os exercícios		PAB PAMAQ LIVRE	216.487,04 27.662,00 250.000,00	

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.064	Manutenção das atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	129.082,00	4530	120.046,00	4080	9.036,00	129.082,00
Total da ação para os exercícios								PACS	120.046,00	PACS EST.	9.036,00	129.082,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.067	Manutenção das atividades do Programa Saúde Bucal	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	15.032,20	4540	15.032,20			15.032,20
Total da ação para os exercícios								S.Bucal	15.032,20			15.032,20

Órgão e Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Administrativa: 002 – SAÚDE VINCULADOS E PRÓPRIOS

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa de governo: 0179 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.071	Manutenção das atividades de Vigilância Epidemiológica	Município	Despesas correntes e de capital	reais	R\$ 1,00	2021	2.078,77	0001	1.000,00	4730 4760	915,00 163,77	2.078,77
Total da ação para os exercícios								REC. LIVRES	1.000,00	TFVS-VAC TFVS	915,00 163,77	2.078,77

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.073	Manutenção nas atividades de vigilância e promoção da saúde	Município	Despesas correntes e de Capital	Reais	R\$ 1,00	2021	32.470,00	4710	32.470,00			32.470,00
Total da ação para os exercícios								Rec. Vigilância	32.470,00			32.470,00

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Administrativa: 002 – SAÚDE VINCULADOS E PRÓPRIOS
Função: 10 – SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa de governo: 0169 – FARMÁCIA COMUNITÁRIA

DESCRIZAÇÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.065	Manutenção das atividades da Farmácia Básica	Município	Despesas correntes e capital	Reais	R\$ 1,00	2021	87.980	4770	67.295,00	4050	20.685,00	87.980,00
Total da ação para os exercícios								Farm.Básica	67.295,00	Far Bas. Estadual	20.685,00	87.980,00

Total do Órgão Secretaria da Saúde para o exercício 2021.....> R\$ 3.995.083,79



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Administrativa: 001 – AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de governo: 0189 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PRODERS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício c				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	600.000	0001	600.000,00			600.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	600.000,00			600.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.010	Projeto de Modernização da Gestão	Município	Maquinários agrícolas, equipamentos e veículo	Un	10.000,00	2021	1	0001	10.000,00			10.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	10.000,00			10.000,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
1.011	Capacitação dos Servidores Municipais	Município	Despesas correntes	Servidores Municipais	R\$ 1.000,00	2021	2	0001	2.000,00			2.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	2.000,00			2.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Administrativa: 001 – AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa de governo: 0189 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PRODEERS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
1.081	Transporte de Calcário	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	25.000	0001	25.000,00			25.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	25.000,00			25.000,00

  

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.082	Aquisição e distribuição de sementes	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	37.000	0001	37.000,00			37.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	37.000,00			37.000,00

Órgão e Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Administrativa: 001 – AGRICULTURA E PECUÁRIA
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Programa de governo: 0189 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PRODEERS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
1.096	Incentivo a Bacia Leiteira	Município	Despesas correntes e de Capital	reais	R\$ 1,00	2021	3.000	0001	3.000,00			3.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	3.000,00			3.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Administrativa: 002 – FUNDO ROTATIVO

Função: 20 – AGRICULTURA

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa de governo: 0189 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PRODERS

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
1.100	Concessão de empréstimos FRADER	Município	Produtores rurais	un	R\$ 3.000,00	2021	10	0001	30.000,00			30.000,00
Total da ação para os exercícios							R.Livres		30.000,00			30.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Administrativa: 003 – MEIO AMBIENTE
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa de governo: 0199 – GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.095	Manutenção das atividades de meio ambiente	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	220.000	0001	220.000,00			220.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	220.000,00			220.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.096	Atividades de Licenciamento ambiental	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	3.500	0001	3.500,00			3.500,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	3.500,00			3.500,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.098	Promoção do saneamento básico no meio rural	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$1,00	2021	10.000	0001	10.000,00			10.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	10.000,00			10.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.010	Projeto de Modernização da Gestão	Município	Veículo leve, móveis e utensílios e equipamentos	Un	3.000,00	2021	1	0001	3.000,00			3.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	3.000,00			3.000,00

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.026	Capacitação de mão-de-obra e empreendedores	Município	empreendedores	Um	500,00	2021	6	0001	3.000,00			3.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	3.000,00			3.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Administrativa: 004 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa de governo: 0199 – GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
			Cód	Valor	Cód			Valor				
2.095	Manutenção das atividades de meio ambiente	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	5.000	0001	5.000,00			5.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	5.000,00			5.000,00

Total do Órgão Secretaria de Agricultura para o exercício 2021.....> R\$ 951.500,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 08 – SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Administrativa: 001 – OBRAS
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de governo: 0133 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE DILERMANDO DE AGUIAR – PRODESDA

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes	reais	R\$ 1,00	2021	1.219.960,88	0001	1.219.960,88			1.219.960,88
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.219.960,88			1.219.960,88
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.010	Projeto de Modernização da Gestão	Município	Máquinas pesadas	Un	R\$100.000,00	2021	1	0001	100.000,00			100.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	100.000,00			100.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.090	Manutenção da J.A.R.I.	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	1.000	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.099	Manutenção das Estradas Municipais	Município	Despesas correntes e capital	Reais	R\$ 1,00	2021	500.000	0001	500.000,00			700.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	500.000,00			700.000,00

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.





**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.134	Construção de pontes e bueiros	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	100.000,00	0001	100.000,00			100.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	100.000,00			100.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.099	Manutenção das atividades do Parque Walter Jobim	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	30.000	0001	30.000,00			30.000,00
Total da ação para os exercícios								R. livres	30.000,00			30.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.222	Manutenção dos Cemitérios Municipais	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	10.000	0001	10.000,00			10.000,00
Total da ação para os exercícios								R. livres	10.000,00			10.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.400	Manutenção das Iluminação Pública	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	160.276,00	0001	160.276,00			160.276,00
Total da ação para os exercícios								R. livres	160.276,00			160.276,00

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Total do Órgão Secretaria de Obras para o exercício 2021.....> R\$ 2.321.236,88

Órgão e Unidade Orçamentária: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Administrativa: 001 – ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa de governo: 0008 - GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E ACESSIBILIDADE

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	464.067	0001	464.067,00	.		364.067,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	464.067,00			364.067,00

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.010	Projeto de Modernização da Gestão	Município	Máquinas, móveis e/ou equipamentos, veículos	Um	R\$1.000,00	2021	1	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.011	Capacitação dos Servidores Municipais	Município	Despesas correntes	Servidores Municipais	500,00	2021	2	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/				Ano	Quant.	Fonte de Recursos		Total		

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

		Localizador					Física	Cód	Valor	Cód	Valor	
2.062	Manutenção de Convênios e Parcerias	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	1.000	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.103	Manutenção do Conselho Tutelar	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	95.000	0001	95.000,00			95.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	95.000,00			95.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Administrativa: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa de governo: 0177 – VIDA MELHOR

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.141	Projeto IGDSUAS	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	10.310	1065	10.310,00			10.310,00
Total da ação para os exercícios								Bolsa Flia	10.310,00			10.310,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.146	Projeto PBF	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	1.000	0001	1.000,00			1.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	1.000,00			1.000,00

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.145	Projeto PAIF	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	47.151	1055	47.151,00			47.151,00
Total da ação para os exercícios								PAIF	47.151,00			47.151,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

2.101	Manutenção do centro de referências de assistência social-CRAS	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	10.000	0001	10.000,00			10.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	10.000,00			10.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
			Cód.	Valor	Cód.			Valor				
1.146	Gestão de Benefícios Eventuais	Município	Despesas correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	10.000	0001	10.000,00			10.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	10.000,00			10.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
			Cód.	Valor	Cód.			Valor				
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	11.715	1071	11.715,00			11.715,00
Total da ação para os exercícios								Rec. FEAS	11.715,00			11.715,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Administrativa: 003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa de governo: 0177 – VIDA MELHOR

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.148	Projeto Centro de Atividades Pedagógicas e Psicosocial	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	5.000	0001	5.000,00			5.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	5.000,00			5.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód.	Valor	Cód.	Valor	
1.149	Projeto de Atenção adolescentes em conflito com a Lei.	Município	Despesas Correntes	Reais	R\$ 1,00	2021	2.000	0001	2.000,00			2.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	2.000,00			2.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Órgão e Unidade Orçamentária: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Administrativa: 004 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 482 – HABITAÇÃO URBANA
Programa de governo: 0213 – HABITAR

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
2.010	Manutenção das atividades da unidade governamental	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	500	0001	500,00			500,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	500,00			500,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				Total
								Cód	Valor	Cód	Valor	
1.150	Construção/melhoria de moradias	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	5.000	0001	5.000,00			5.000,00
Total da ação para os exercícios								R.Livres	5.000,00			5.000,00

Total do Órgão Secretaria de Assistência para o exercício 2021.....> R\$ 574.743,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal

Órgão e Unidade Orçamentária: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade Administrativa: 001 – ENCARGOS GERAIS
Função: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
Programa de governo: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS GERAIS

DESCRICAÇÃO DAS AÇÕES												
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos				
			Cód	Valor	Cód			Valor				
0001	Encargos especiais	Município	Despesas correntes e de capital	Reais	R\$ 1,00	2021	432.597	0001	432.597,00			432.597,00
Total da ação para os exercícios								R.Livre	432.597,00			432.597,00





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal

Órgão e Unidade Orçamentária: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Administrativa: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa de governo: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação		Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício					
Código	Título				Subtítulo/ Localizador	Ano	Quant. Física	Fonte de Recursos		Total		
								Cód	Valor		Cód	Valor
9999	Reserva de contingência	Município	Reserva de contingência	Reais	R\$ 1,00	2021	738.284,90		738.284,90			738.284,90
Total da ação para os exercícios									738.284,90			738.284,90

Total do anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021..... R\$ 19.523.892,00 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e dois reais).

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO 2 - PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O EXERCÍCIO**  
**2021**

<b>Especificações</b>	<b>Valores em reais</b>
I - RECEITAS CORRENTES	20.897.632,00
II – DEDUÇÕES	4.481.992,00
IRRF sobre Rendimento do Trabalho	451.908,00
Cancelamento de restos a pagar (quando lançado ainda como receita)	0,00
Deduções de receitas de FUNDEB (característica peculiar 105)	2.995.355,00
Contribuições dos Servidores Ativos/Inativos/Pensionistas	561.430,00
Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Receitas do RPPS – Aplicações em Títulos, Rem. e Outras Receitas	473.299,00
Receitas do Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00
Receitas do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00
Outras Deduções de Receitas (CP 101, 102, 103, 104, 106, 108 E 109 )	0,00
III-Subtotal (I-II)	16.415.640,00
IV- (+)Perda para o FUNDEB	1.162.572,00
<b>V - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III+IV)</b>	<b>17.578.212,00</b>

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO 3A - METAS FISCAIS ANUAIS (art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000)**

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a /RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a /RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a /RCL) x 100
Receita Total	19.523.892,00	18.955.234,95	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª Edição do MDF	111,07	20.103.724,00	19.423.887,92	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª Edição do MDF	114,37	20.757.091,00	20.103.720,10	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª Edição do MDF	118,08
Receitas Primárias (I)	17.511.870,00	17.001.815,53		99,62	18.022.114,75	17.412.671,26		102,53	18.640.157,97	18.053.421,77		106,04
Despesa Total	19.523.892,00	18.955.234,95		111,07	20.103.724,00	19.423.887,92		114,37	20.757.091,00	20.103.720,10		118,08
Despesas Primárias (II)	17.262.042,88	16.759.264,93		98,20	17.746.850,68	17.146.715,63		100,96	18.301.204,04	17.725.137,09		104,11
Resultado Primário (I – II)	249.827,12	242.550,60		1,42	275.264,07	265.955,62		1,57	338.953,93	328.284,68		1,93
Resultado Nominal	956.378,40	928.522,72		5,44	944.741,17	912.793,40		5,37	1.006.547,58	974.864,48		5,73
Dívida Pública Consolidada	430.833,30	418.284,76		2,45	344.666,64	333.011,25		1,96	275.733,31	267.054,06		1,57
Dívida Consolidada Líquida	-2.376.926,93	-2.307.696,05		-13,52	-2.399.451,25	-2.318.310,39		-13,65	-2.561.877,49	-2.481.237,28		-14,57
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO 3A - METAS FISCAIS ANUAIS** (art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

Demonstrativo - Memória e metodologia de cálculo do Resultado Primário e Nominal. – MÉTODO ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	17.799.864,00	18.238.584,57	20.685.293,00	18.013.384,00	18.540.349,00	19.142.907,00
(-) Aplicações Financeiras em Geral	41.494,15	69.438,17	27.410,00	28.214,58	28.369,35	28.300,83
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	546.070,34	723.591,59	459.514,00	473.299,42	489.864,90	474.448,21
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	17.212.299,51	17.445.554,81	20.198.369,00	17.511.870,00	18.022.114,75	18.640.157,97
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	422.484,55	695.332,63	2.893.188,00	113.872,00	14.357,00	14.823,00
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	4.743,83	11.408,01	6.801,00	13.872,00	14.357,00	14.823,00
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	49.180,00	179.396,50	100.000,00	100.000,00	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	368.560,72	504.528,12	2.786.387,00	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)</b>	<b>17.580.860,23</b>	<b>17.950.082,93</b>	<b>22.984.756,00</b>	<b>17.511.870,00</b>	<b>18.022.114,75</b>	<b>18.640.157,97</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	13.338.706,95	15.702.571,76	21.719.557,65	16.572.313,28	17.057.121,08	17.611.474,44
(-) Juros e Encargos da Dívida	41.497,49	151.180,42	110.270,40	110.270,40	110.270,40	110.270,40

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	13.297.209,46	15.551.391,34	21.609.287,25	16.462.042,88	16.946.850,68	17.501.204,04
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	936.228,05	1.604.378,00	1.170.602,88	1.108.071,68	1.109.121,68	1.109.046,68
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	25.980,00	13.869,00	3.000,00	30.000,00	31.050,00	30.975,00
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	217.690,81	289.888,20	278.071,68	278.071,68	278.071,68	278.071,68
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	692.557,24	1.300.620,80	889.531,20	800.000,00	800.000,00	800.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)</b>	<b>13.989.766,70</b>	<b>16.852.012,14</b>	<b>22.498.818,45</b>	<b>17.262.042,88</b>	<b>17.746.850,68</b>	<b>18.301.204,04</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)</b>	<b>3.591.093,53</b>	<b>1.098.070,79</b>	<b>485.937,55</b>	<b>249.827,12</b>	<b>275.264,07</b>	<b>338.953,93</b>
---	---------------------	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-			
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-			
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-			
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-			
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-			
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-			
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-			

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-			
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-			
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-			
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-			
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-			
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-			
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-			
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-			
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	616.032,39	793.030,76	753.379,22	816.821,68	779.747,49	777.864,05
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	1.532,10	-	-	-	-	-
<b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)</b>	<b>617.564,49</b>	<b>793.030,76</b>	<b>753.379,22</b>	<b>816.821,68</b>	<b>779.747,49</b>	<b>777.864,05</b>

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	101.087,91	150.593,19	110.270,40	110.270,40	110.270,40	110.270,40
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-			
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-			
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-			
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-			
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-			

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária – Consolidação	-	-	-			
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos – Consolidação	-	-	-			
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – União	-	-	-			
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – Estado	-	-	-			
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-			
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-			
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-			
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-			
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-			
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-			
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-			
<b>SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)</b>	<b>101.087,91</b>	<b>150.593,19</b>	<b>110.270,40</b>	<b>110.270,40</b>	<b>110.270,40</b>	<b>110.270,40</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))</b>	<b>4.107.570,11</b>	<b>1.740.508,36</b>	<b>1.129.046,37</b>	<b>956.378,40</b>	<b>944.741,17</b>	<b>1.006.547,58</b>

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO 3B - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2019**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2.019 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2.019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	19.461.639,00	18,10%	17.648.572,95	16,41%	-1.813.066,05	-9,32
Receitas Primárias (I)	17.512.356,05	16,29%	17.434.175,54	16,21%	-78.180,51	-0,45
Despesa Total	19.461.639,00	18,10%	17.323.581,00	16,11%	-2.138.058,00	-10,99
Despesas Primárias (II)	18.488.557,05	17,19%	13.989.766,70	13,01%	-4.498.790,35	-24,33
Resultado Primário (III) = (I-II)	-976.201,00	-0,91%	3.444.408,84	3,20%	4.420.609,84	-452,84
Resultado Nominal	-429.216,00	-0,40%	-2.126.407,17	-1,98%	-1.697.191,17	395,42
Dívida Pública Consolidada	203.776,22	0,19%	540.540,87	0,50%	336.764,65	165,26
Dívida Consolidada Líquida	-680.236,88	-0,63%	-1.923.098,28	-1,79%	-1.242.861,40	182,71

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO 3C - METAS FISCAIS PREVISTAS PARA 2021, 2022 E 2023, COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020**

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	19.577.077,38	17.648.572,95	83,72%	21.080.223,00	92,62%	19.523.892,00	95,37%	20.103.724,00	98,47%	20.757.091,00
Receitas Primárias (I)	17.580.860,23	17.434.175,54	75,85%	22.984.756,00	76,19%	17.511.870,00	78,41%	18.022.114,75	81,10%	18.640.157,97
Despesa Total	15.544.969,63	17.323.581,00	82,18%	21.080.223,00	92,62%	19.523.892,00	95,37%	20.103.724,00	98,47%	20.757.091,00
Despesas Primárias (II)	13.989.766,70	13.989.766,70	62,18%	22.498.818,45	76,72%	17.262.042,88	78,88%	17.746.850,68	81,34%	18.301.204,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.591.093,53	3.444.408,84	708,82%	485.937,55	51,41%	249.827,12	56,65%	275.264,07	69,75%	338.953,93
Resultado Nominal	4.107.570,11	(2.126.407,17)	-188,34%	1.129.046,37	84,71%	956.378,40	83,68%	944.741,17	89,15%	1.006.547,58
Dívida Pública Consolidada	926.413,82	540.540,87	100,37%	538.541,63	0,00%	430.833,30	0,00%	344.666,64	51,20%	275.733,31
Dívida Consolidada Líquida	(2.072.273,45)	(1.923.098,28)	79,39%	-2.422.412,67	98,12%	(2.376.926,93)	99,05%	(2.399.451,25)	105,76%	(2.561.877,49)

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
Receita Total	20.262.275,09	18.409.226,44	87,33%	21.080.223,00	89,92%	18.955.234,95	92,14%	19.423.887,92	95,37%	20.103.720,10
Receitas Primárias (I)	18.196.190,34	18.185.588,51	79,12%	22.984.756,00	73,97%	17.001.815,53	75,76%	17.412.671,26	78,55%	18.053.421,77
Despesa Total	16.089.043,57	18.070.227,34	85,72%	21.080.223,00	89,92%	18.955.234,95	92,14%	19.423.887,92	95,37%	20.103.720,10
Despesas Primárias (II)	14.479.408,53	14.592.725,64	64,86%	22.498.818,45	74,49%	16.759.264,93	76,21%	17.146.715,63	78,78%	17.725.137,09
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.716.781,80	3.592.862,86	739,37%	485.937,55	49,91%	242.550,60	54,73%	265.955,62	67,56%	328.284,68
Resultado Nominal	4.251.335,06	-2.218.055,32	- 196,45%	1.129.046,37	82,24%	928.522,72	80,85%	912.793,40	86,34%	974.864,48
Dívida Pública Consolidada	958.838,30	563.838,18	104,70%	538.541,63	77,67%	418.284,76	0,00%	333.011,25	49,59%	267.054,06
Dívida Consolidada Líquida	-2.144.803,02	-2.005.983,82	82,81%	-2.422.412,67	95,26%	-2.307.696,05	95,70%	-2.318.310,39	102,43%	-2.481.237,28

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO 3D - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.019	%	2.018	%	2.017	%
Patrimônio/Capital Reservas Resultado Acumulado	12.485.020,48	-15,03%	14.693.413,06	3,88%	14.144.579,76	100%
<b>TOTAL</b>	<b>12.485.020,48</b>	<b>84,97%</b>	<b>14.693.413,06</b>	<b>3,88%</b>	<b>14.144.579,76</b>	<b>100%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.019	%	2.018	%	2.017	%
Patrimônio/Capital Reservas Resultado Acumulado	1.632.932,80	100,00%	-	0,00%	-	0%
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>

**CONSOLIDADO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.019	%	2.018	%	2.017	%
Patrimônio/Capital Reservas Resultado Acumulado	14.117.953,28	-3,92%	14.693.413,06	3,88%	14.144.579,76	100%
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-3,92%</b>	<b>-</b>	<b>3,88%</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>

Nota: A apresentação dos resultados em 2017 e 2018 foi apresentada consolidada.

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO 3E - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A**  
**ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

(art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	179.396,50	-	49.180,00
Alienação de Bens Imóveis			
<b>TOTAL</b>	<b>179.396,50</b>	<b>-</b>	<b>49.180,00</b>
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	179.396,50	-	49.180,00
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida			-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			-
<b>TOTAL</b>	<b>179.396,50</b>	<b>-</b>	<b>49.180,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(g) = ((Ia – II d) + IIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)</b>	<b>(i) = (Ic – II f)</b>
Valor (III)	-	-	-

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO 3F - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,**  
(art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.125.248,75	1.068.843,06	1.285.344,25
RECEITAS CORRENTES	1.125.248,75	1.068.843,06	1.285.344,25
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil	459.541,23	522.772,72	561.752,66
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial		546.070,34	723.591,59
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.139.870,01	1.316.622,31	1.575.991,24
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal	1.139.870,01	1.316.622,31	1.575.991,24
Pessoal Civil	760.459,33	750.346,44	802.226,31
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial	379.410,68	474.329,10	672.540,65
Regime de Débitos e Parcelamentos		91.946,77	101.224,28
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	2.265.118,76	2.385.465,37	2.861.335,49
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	510.577,64	548.780,78	635.359,36
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	26.259,24	18.275,62	29.317,63
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil	484.318,40	530.505,16	606.041,73
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	510.577,64	548.780,78	635.359,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.754.541,12	1.836.684,59	2.225.976,13

**PROJEÇÃO ATUARIAL**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020	2.519.541,03	918.004,86	1.601.536,17	13.684.063,51
2021	2.667.236,62	907.931,31	1.759.305,31	15.443.368,83
2022	2.810.829,57	1.037.648,31	1.773.181,26	17.216.550,09
2023	2.938.862,81	1.329.118,39	1.609.744,42	18.826.294,51
2024	3.035.025,90	1.827.688,06	1.207.337,84	20.033.632,35
2025	3.137.565,02	2.016.029,20	1.121.535,82	21.155.168,17
2026	3.233.456,36	2.216.160,60	1.017.295,76	22.172.463,93
2027	3.327.430,42	2.371.658,37	955.772,05	23.128.235,97
2028	3.409.947,00	2.600.269,06	809.677,94	23.937.913,92
2029	3.499.605,30	2.621.783,79	877.821,51	24.815.735,43
2030	3.588.438,14	2.691.724,11	896.714,03	25.712.449,46
2031	3.687.844,14	2.717.309,77	970.534,37	26.682.983,83
2032	3.777.248,65	2.882.756,95	894.491,70	27.577.475,52
2033	3.871.717,27	2.949.519,50	922.197,77	28.499.673,29
2034	3.947.342,26	3.213.726,58	733.615,68	29.233.288,97
2035	4.036.585,43	3.225.959,38	810.626,05	30.043.915,02
2036	4.095.907,02	3.573.472,50	522.434,52	30.566.349,54
2037	4.137.734,21	3.905.312,16	232.422,05	30.798.771,59
2038	4.188.718,65	3.966.895,67	221.822,98	31.020.594,57
2039	4.200.016,54	4.400.963,32	-200.946,78	30.819.647,79
2040	4.209.608,80	4.583.522,57	-373.913,77	30.445.734,03
2041	4.200.216,42	4.842.857,90	-642.641,48	29.803.092,54
2042	4.207.392,10	4.771.780,82	-564.388,72	29.238.703,82
2043	4.169.711,40	5.181.795,25	-1.012.083,85	28.226.619,97
2044	4.140.592,10	5.228.601,09	-1.088.008,99	27.138.610,98
2045	2.340.252,34	5.454.660,06	-3.114.407,72	24.024.203,26
2046	2.119.180,88	5.548.038,38	-3.428.857,50	20.595.345,76
2047	1.886.009,63	5.552.375,75	-3.666.366,12	16.928.979,64
2048	1.613.535,96	5.779.187,85	-4.165.651,89	12.763.327,74
2049	1.333.149,08	5.767.919,53	-4.434.770,45	8.328.557,30
2050	1.049.506,72	5.614.532,59	-4.565.025,87	3.763.531,43
2051	761.877,30	5.413.343,58	-4.651.466,28	-887.934,85
2052	468.711,42	5.207.444,06	-4.738.732,64	-5.626.667,48
2053	170.001,43	4.997.241,40	-4.827.239,97	-10.453.907,46
2054	-134.287,63	4.783.113,47	-4.917.401,10	-15.371.308,56
2055	-444.178,05	4.565.806,33	-5.009.984,38	-20.381.292,94
2056	-759.735,85	4.346.079,20	-5.105.815,05	-25.487.107,98
2057	-1.081.057,60	4.124.869,26	-5.205.926,86	-30.693.034,85
2058	-1.408.300,08	3.903.117,57	-5.311.417,65	-36.004.452,51
2059	-1.741.701,10	3.681.598,20	-5.423.299,30	-41.427.751,80
2060	-2.081.554,69	3.461.115,62	-5.542.670,31	-46.970.422,12
2061	-2.428.218,42	3.242.483,19	-5.670.701,61	-52.641.123,73
2062	-2.782.127,14	3.026.427,08	-5.808.554,22	-58.449.677,94
2063	-3.143.769,51	2.813.816,21	-5.957.585,72	-64.407.263,66



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

2064	-3.513.741,69	2.605.239,57	-6.118.981,26	-70.526.244,92
2065	-3.892.686,49	2.401.514,61	-6.294.201,10	-76.820.446,03
2066	-4.281.341,17	2.203.369,71	-6.484.710,88	-83.305.156,90
2067	-4.680.524,61	2.011.575,86	-6.692.100,47	-89.997.257,37
2068	-5.091.180,34	1.826.589,42	-6.917.769,76	-96.915.027,13
2069	-5.514.316,19	1.649.044,05	-7.163.360,24	-104.078.387,36
2070	-5.951.046,95	1.479.465,53	-7.430.512,48	-111.508.899,84
2071	-6.402.573,76	1.318.477,66	-7.721.051,42	-119.229.951,26
2072	-6.870.211,01	1.166.641,33	-8.036.852,34	-127.266.803,61
2073	-7.355.394,33	1.024.403,61	-8.379.797,94	-135.646.601,54
2074	-7.859.662,95	892.279,04	-8.751.941,99	-144.398.543,53
2075	-8.384.690,60	770.640,50	-9.155.331,10	-153.553.874,63
2076	-8.932.281,23	659.758,21	-9.592.039,44	-163.145.914,08
2077	-9.504.379,99	559.705,79	-10.064.085,78	-173.209.999,85
2078	-10.103.070,95	470.350,46	-10.573.421,41	-183.783.421,26
2079	-10.730.571,54	391.369,42	-11.121.940,96	-194.905.362,22
2080	-11.389.227,49	322.267,35	-11.711.494,84	-206.616.857,06
2081	-12.081.504,99	262.428,36	-12.343.933,35	-218.960.790,41
2082	-12.809.986,92	211.153,96	-13.021.140,88	-231.981.931,30
2083	-13.577.369,91	167.712,63	-13.745.082,54	-245.727.013,84
2084	-14.386.466,47	131.365,42	-14.517.831,89	-260.244.845,72
2085	-15.240.210,17	101.377,89	-15.341.588,06	-275.586.433,78
2086	-16.141.663,95	77.010,75	-16.218.674,70	-291.805.108,47
2087	-17.094.025,89	57.534,62	-17.151.560,51	-308.956.668,99
2088	-18.100.636,92	42.238,87	-18.142.875,79	-327.099.544,77
2089	-19.164.988,32	30.450,01	-19.195.438,33	-346.294.983,10
2090	-20.290.731,77	21.542,36	-20.312.274,13	-366.607.257,23
2091	-21.481.690,96	14.943,10	-21.496.634,06	-388.103.891,30
2092	-22.741.873,00	10.150,33	-22.752.023,33	-410.855.914,62
2093	-24.075.482,85	6.737,45	-24.082.220,30	-434.938.134,92
2094	-25.486.939,06	4.356,48	-25.491.295,54	-460.429.430,47

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial – 08/04/2020

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO 3G - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

(art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2.021	2.022	2.023	
IPTU	Desconto Código Tributário Municipal, LM nº 437/07	Contribuintes que quitarem o IPTU nas condições previstas em regulamento.	5.800,00	6.020,40	6.243,15	previsão orçamentária a menor
IPTU	Isenção LEI Nº 559 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010.	Proprietários aposentados ou beneficiários do INSS ou que sejam atendidos por programas de complementação de renda, gerenciados e supervisionados pelo Executivo Municipal	2.900,00	2.900,00	2.900,00	previsão orçamentária a menor
TOTAL			8.700,00	8.920,40	9.143,15	-

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO 3H - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE**  
**CARÁTER CONTINUADO**

(art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

<b>EVENTO</b>	<b>Valor Previsto 2.021</b>
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	-
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito





**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO 4 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000)

<b>RISCOS FISCAIS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Cobertura de passivos contingentes	175.782,12	Reserva de contingências	175.782,12
Ocorrência de casos fortuitos e forças da natureza	351.564,24	Reserva de contingências	351.564,24
Abertura de créditos adicionais orçamento impositivo	210.938,54	Reserva de contingências	210.938,54
<b>TOTAL</b>	<b>738.284,90</b>	<b>TOTAL</b>	<b>738.284,90</b>

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO 5 - RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO E POSIÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO**  
**PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO EXECUTIVO**

(LC 101, art. 45, § único)

**PROJETOS EM ANDAMENTO**

<b>Cód Ação PPA e LDO</b>	<b>Descrição</b>	<b>Previsão para conclusão</b>
1010 Projeto de Modernização da Gestão	Atua na implantação e melhoria dos processos administrativos, através do investimento em tecnologia da informação e estruturação administrativa	dez/21
1011 Capacitação dos Servidores Municipais	Atua na qualificação dos agentes públicos municipais, através do incentivo à participação em cursos, palestras, treinamentos e workshops	out/21
1026 Capacitação de mão-de-obra e empreendedores	Atua na qualificação dos empreendedores locais, através do incentivo à participação em eventos, cursos, palestras, treinamentos e workshops	out/21
1023 Programa Cidadão Consciente	Atua no incentivo e fomento à educação fiscal em âmbito municipal.	dez/21
1031 Construção, ampliação e reforma nas escolas	Atua na melhoria da infraestrutura das escolas sediadas no município.	mai/21
1148 Projeto Centro de Atividades Pedagógicas – CAP	Visa dotar o Centro de Atividades Pedagógicas – CAP com a estrutura adequada à realização das atividades educacionais, culturais, esportivas e sociais realizadas pelas Secretarias Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência.	jul/21
1053 Feira Municipal do Livro	Visa promover a educação em âmbito municipal, através do fomento à leitura e escrita, estimulando os cidadãos a aumentar seu contato com as atividades literárias	dez/21



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Dilermando de Aguiar**  
**Poder Executivo Municipal**

1054 Feira Municipal do Artesanato	Visa promover a cultura municipal, através da arte.	dez/21
1042 Implantação de projetos esportivos sociais e/ou educacionais	Visa atender a demanda social e educacional através de projetos destinados à públicos específicos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.	nov/21
1055 Projeto Ginástica nas comunidades	Visa atender com a prática de atividade física, grupos de mulheres localizados no interior no município.	nov/21
1081 Transporte de Calcário	Visa corrigir o solo das propriedades rurais sediadas no município, através da realização de projetos em conjunto com a EMATER-RS	set/21
1082 Aquisição e distribuição de sementes	Visa melhorar a produtividade agrícola municipal, através da realização de projetos em conjunto com a EMATER-RS	set/21
1096 Incentivo a Bacia Leiteira	Visa fomentar a atividade leiteira no município, através da realização de projetos em conjunto com a EMATER-RS	nov/21
1100 Concessão de empréstimos FRADER	Visa financiar produtores rurais do município em projetos estimulados pela Secretaria Municipal de Agricultura.	dez/21
1098 Promoção do saneamento básico no meio rural	Visa dotar de melhorias sanitárias as propriedades rurais do município que estejam em situação de precariedade.	dez/21
1134 Construção de pontes e bueiros	Visa a recuperação de pontes e bueiros degradados pelo uso ou ação do tempo.	jun/21
1141 Projeto IGD-SUAS	Visam atender os munícipes em situação de vulnerabilidade social através de programas de atendimento socioeducativo, do fomento à geração de renda, do acesso aos serviços socioassistenciais e da garantia de direitos.	dez/21
1146 Projeto IGD-PBF		
1145 Projeto PAIF		
1147 Gestão de Benefícios Eventuais	Visa atender aos munícipes em situação de extrema vulnerabilidade social, garantindo o necessário para a subsistência mínima do indivíduo.	dez/21



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

1149 Projeto de Atenção adolescentes em conflito com a Lei.	Visa acompanhar os adolescentes em conflito com a Lei, através da promoção e o acesso aos serviços sócio-assistenciais geridos no município.	dez/21
1150 Construção/melhoria de moradias	Visa atender a demanda habitacional de munícipes em situação de precariedade de residência ou habitações em áreas de risco ou afetadas por eventos climáticos extremos..	dez/21

**POSIÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO EXECUTIVO**

O patrimônio municipal encontra-se em bom estado de conservação, sendo realizadas constantes manutenções nos prédios públicos, substituição esporádica da frota municipal, acompanhamento patrimonial realizada pelo Setor de Patrimônio e as avaliações patrimoniais realizadas por comissões específicas, com o auxílio de engenheiros. Quando da inservibilidade dos bens municipais é realizado expediente administrativo próprio e os mesmos, quando móveis, são alienados ou tem sua destinação final realizada conforme a Lei de Resíduos sólidos.

Quanto aos aspectos contábeis, os bens possuem controle e registro analítico junto à softwares específicos e gestão consolidada através dos respectivos registros contábeis, os quais são atualizados sempre que há movimentação patrimonial e por ocorrência dos inventários legalmente exigidos.

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO 6 - PLANEJAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL - QUADRO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES COM AS**  
**PREVISÕES PARA 2021**

(art. 169, §1o. da Constituição Federal)

Cargo	Legislação	Existente	Ocupado	Vago	Previsão Para 2.021				
					Criação	Ocupação	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
De Provimento Efetivo									
Assistente Adm. Suporte	540/10	8	5	3	0	0	0,00	0,00	0,00
Assistente Adm. Apoio	540/10	10	10	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Tesoureiro	540/10	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Nutricionista	540/10	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Mecânico I	540/10	2	1	1	0	0	0,00	0,00	0,00
Operário	540/10	15	8	7	0	0	0,00	0,00	0,00
Técnico Em Contabilidade	540/10	1	0	1	0	0	0,00	0,00	0,00
Motorista I	540/10	26	14	12	0	0	0,00	0,00	0,00
Operador De Máquinas I	540/10	14	4	10	0	0	0,00	0,00	0,00
Servente I	540/10	23	15	8	0	0	0,00	0,00	0,00
Zelador I	540/10	7	3	4	0	0	0,00	0,00	0,00
Odontólogo	540/10	2	1	1	0	0	0,00	0,00	0,00
Médico	540/10	6	4	2	0	0	0,00	0,00	0,00
Agente Fiscalização	540/10	2	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Técnico Agrícola	540/10	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Engenheiro Civil	540/10	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Professor Nível 2	384/06	6	6	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Professor Nível 3	384/06	19	19	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Professor Nível 4	384/06	3	3	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Enfermeiro	540/10	2	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Fisioterapeuta	540/10	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Técnico Em Enfermagem	540/10	3	3	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Técnico Contábil (Câmara)	563/11	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Servente (Câmara)	563/11	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

Assistente Legislativo	563/11	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Psicólogo	540/10	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Assistente Social	540/10	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Farmacêutico	540/10	2	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Fiscal Sanitário E Epidemiológico	540/10	2	1	1	0	0	0,00	0,00	0,00
Pedreiro I	540/10	2	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Agente Comunitário De Saúde	540/10	8	8	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Atendente De Consultório Dentário	540/10	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Técnico Enfermagem Psf	540/10	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Médico Veterinário	540/10	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Procurador Jurídico	540/10	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Controlador Interno	540/10	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Contador	540/10	1	1	0	1	0	0,00	0,00	0,00
Tratorista Agrícola	674/14	4	0	4	0	0	0,00	0,00	0,00
Monitor De Escola	674/14	2	2	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Operador Maq. Veic. Pes.	814/18	10	5	5	0	0	0,00	0,00	0,00
Professor	384/06	15	13	2	0	0	0,00	0,00	0,00
Eletricista	805/17	1	0	1	0	0	0,00	0,00	0,00
Professor	384/06	15	13	2	0	0	0,00	0,00	0,00
Sub Total		226	162	64					
<b>Em Comissão/Funções De Confiança</b>									
Chefe De Gabinete	672/14	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Assessor Comunicação	672/14	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Diretor De Secretaria	672/14	14	14	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Coordenador CRAS	672/14	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Assessor Da Presidência	563/11	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Assessor Jurídico Câmara	563/11	1	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Sub Total		19,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Agentes Políticos</b>									
Prefeito	883/2020	1	1	0	0	0	0,00	17.564,52	17.564,52
Vice-Prefeito	883/2020	1	1	0	0	0	0,00	2.714,40	2.714,40
Secretários	883/2020	6	6	0	0	0	0,00	13.809,60	13.809,60
Presidente Da CMV	884/2020	1	1	0	0	0	0,00	4.683,84	4.683,84
Vereadores	884/2020	8	8	0	0	0	0,00	23.419,20	23.419,20
Sub Total		17,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.191,56	62.191,56
<b>Outros</b>									

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Dilermando de Aguiar  
Poder Executivo Municipal**

---

Conselho Tutelar	454/08	5	5	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Sub Total		5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		267,00	203,00	64,00		0,00	0,00	62.191,56	62.191,56

Luiz Carlos Wagner  
Diretor Administrativo e Fazendário

José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito